

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 35/2026
IRP Nº 10/2026
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS E OUTROS**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. São medicamentos de uso rotineiro e não judicializados.

1.3. Para os itens que possam ser classificados como suplementos alimentares, serão aceitos aqueles que contém a notificação obrigatória na Anvisa conforme RDC 843/2024.

1.4. Objeto a ser licitado:

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO
1	13.250	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E INALATÓRIA - AMPOLA 3 ML
2	9.570	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
3	6.480	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA 2ML
4	3.420	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM-AMPOLA 2ML
5	3.170	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 2ML
6	8.770	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 10ML
7	10.650	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML
8	9.400	AMPOLA	ATROPINA SULFATO 25MG/ML - 1ML
9	47.330	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL - 4 ML - USO IM FRASCO-AMPOLA
10	10.000	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + Potássica 100.000UI - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (USO IM) FRASCO-AMPOLA
11	9.050	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (USO IM/EV) FRASCO-AMPOLA
12	2.580	AMPOLA	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML
13	41.650	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1 ML
14	6.200	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% - AMPOLA 10ML
15	4.100	AMPOLA	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML - AMPOLA 1ML
16	33.530	COMPRIMIDO	PROPILOTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO
17	2.400	FRASCO-AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
18	1.900	FRASCO/AMPOLA	CEFAZOLINA 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
19	21.583	FRASCO/AMPOLA	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML
20	123.950	FRASCO/AMPOLA	CETOPROFENO 100MG IV- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

21	107.500	FRASCO/ AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (INTRA MUSCULAR - IM) - AMPOLA 2 ML
22	31.600	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA- 5.000 MCG/100 MG/100 MG - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1 ML
23	6.700	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML
24	6.750	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML
25	6.050	AMPOLA	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML
26	4.230	AMPOLA	CLORETO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML
27	7.700	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML
28	77.050	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10 ML
29	8.650	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML
30	7.575	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5ML
31	5.630	AMPOLA	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - AMPOLA 2ML
32	67.000	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
33	146.850	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML
34	24.450	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
35	76.200	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML
36	83.820	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 10ML
37	62.450	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG/1ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
38	5.490	FRASCO/ AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML
39	5.090	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML
40	2.256	FRASCO/ CANETA	DULAGLUTIDA 1,5 MG /0,5 ML - INJETAVEL
41	16.280	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 20MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,2ML
42	54.730	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,4ML
43	24.170	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,6ML
44	10.000	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,8ML
45	13.465	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML
46	97.800	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA 2,5 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML
47	66.800	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML
48	5.510	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10ML
49	15.970	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ML
50	13.175	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML
51	8.385	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML
52	22.140	AMPOLA	FOSTATO DEXAMETASONA 4,37MG + CLORID. TIAMINA 100 MG+PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO UMA AMPOLA I (1 ML) E UMA AMPOLA II (2 ML), OU TRES AMPOLAS I (1 ML) E TRES AMPOLAS II (2 ML). USO INTRAMUSCULAR - USO ADULTO
53	26.600	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
54	7.240	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML

55	36.875	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML
56	27.740	FRASCO/ BOLSA	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML
57	26.640	FRASCO/BOLSA	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML
58	39.650	AMPOLA	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
59	5.370	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML
60	33.580	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML EQUIVALENTE A 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
61	41.820	AMPOLA	HEPARINA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - [SUB CUTÂNEO]
62	5.060	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORID. 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
63	27.240	FRASCO/ AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
64	27.960	FRASCO/ AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
65	34.050	CARPULE/ CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - 3 ML
66	19.250	CANETA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - 3 ML
67	9.730	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML - 3 ML
68	4.750	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - 3 ML
69	3.900	CANETA	INSULINA LISPRO MIX 25 100 UI/ML (SUSPENSÃO DE 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA)
70	7.480	CARPULE	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - 3 ML
71	6.260	FRASCO/ AMPOLA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - 10 ML
72	5.832	CANETA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - CANETA 3 ML
73	17.100	AMPOLA	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR - 5ML
74	5.020	AMPOLA	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML
75	87.40	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML
76	7.620	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
77	2.520	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML
78	5.920	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
79	13.320	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
80	4.890	AMPOLA	NALOXONA INJETAVEL 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML
81	1.870	AMPOLA	NANDROLONA, DECANOATO 50 MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL
82	3.670	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
83	3.670	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML
84	6.870	AMPOLA	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML - AMPOLA 4ML
85	31.600	FRASCO- AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO + AMPOLA DILUENTE 10ML
86	65.280	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
87	50.530	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
88	2.310	AMPOLA	PANCURÔNIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML
89	28.710	AMPOLA	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
90	4.865	AMPOLA	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30 MG + FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 60 MG + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 60 MG + DECANOATO DE TESTOSTERONA 100 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL

91	3.560	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML
92	2.490	AMPOLA	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML
93	4.542	CANETA	SEMAGLUTIDA 1 MG - CANETA 3 ML
94	3.360	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML
95	5.660	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML
96	3.725	FRASCO-AMPOLA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
97	9.690	AMPOLA	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML
98	20.550	AMPOLA	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
99	72.950	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
100	2.900	FRASCO/AMPOLA	VANCOMICINA PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA 500MG
101	1.570	AMPOLA	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
102	2.367.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO 250MG
103	837.800	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1 MG
104	622.420	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2 MG
105	131.170	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15 MG
106	5.542	FRASCO	ARIPIRAZOL 1MG/ML (SUSPENSÃO ORAL) FRASCO 150 ML
107	4.476	FRASCO	ARIPIRAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 ML
108	101.070	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO
109	42.410	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO
110	26.700	CAPSULA	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG
111	233.800	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG
112	274.660	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 300 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
113	89.940	COMPRIMIDO	BUSPIRONA 5 MG
114	5.346	FRASCO	CANABIDIOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML + SERINGA DOSADORA
115	5.632	FRASCO	CANABIDIOL 200MG/ML, FRASCO 30 ML
116	4.194	FRASCO	CANABIDIOL, EXTRATO 160,32 MG - 10 ML
117	2.941.800	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG
118	117.360	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG
119	790.100	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO CR 450 MG
120	75.284	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200 MG
121	81.020	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG
122	178.120	CAPSULA	CLOMIPRAMINA 10 MG
123	524.800	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL
124	18.520	FRASCO	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - 20ML
125	965.600	COMPRIMIDO	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG
126	308.880	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
127	241.380	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO
128	2.340.200	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG
129	176.700	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
130	177.360	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER - LIBERAÇÃO PROLONGADA
131	67.920	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG
132	47.400	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG
133	1.482.420	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO
134	442.410	COMPRIMIDO	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO
135	47.020	COMPRIMIDO	ETORICOXIBE 90 MG

136	58.610	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 50 MG
137	55.160	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 100 MG
138	49.750	COMPRIMIDO	GALANTAMINA 24 MG
139	7.950	FRASCO	HALOPERIDOL 0,2% - 20ML [SOL.ORAL]
140	208.800	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG
141	49.240	COMPRIMIDO	LACOSAMIDA 200 MG
142	4.024	FRASCO	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML
143	86.480	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250 MG
144	85.680	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG
145	100.230	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG
146	89.470	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50 MG
147	90.540	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70 MG
148	131.760	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG
149	32.800	COMPRIMIDO	LURASIDONA 20 MG
150	34.400	COMPRIMIDO	LURASIDONA 40 MG
151	1.620	FRASCO	MEMANTINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 50ML
152	76.900	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 54 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
153	79.500	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 36 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
154	225.730	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
155	1.249.80	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
156	83.640	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
157	120.820	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
158	53.760	COMPRIMIDO	MORFINA 10 MG
159	283.360	COMPRIMIDO	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG
160	99.400	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG
161	29.250	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML
162	30.900	COMPRIMIDO	PALIPERIDONA 6MG
163	2.944	AMPOLA	PALIPERIDONA 100 MG SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 1ML
164	85.860	COMPRIMIDO	PAROXETINA 10 MG
165	51.520	COMPRIMIDO	PAROXETINA 30 MG
166	38.590	COMPRIMIDO	PAROXETINA 12,5 MG XR LIBERAÇÃO MODIFICADA
167	51.010	COMPRIMIDO	PAROXETINA 25 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA
168	6.713	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL FRS 20ML
169	9.300	FRASCO	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL FRS 20ML
170	23.780	COMPRIMIDO	PREGABALINA 35 MG
171	2.364	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% -FRASCO 5 ML (COLÍRIO)
172	90.200	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG
173	72.200	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 200 MG
174	103.170	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50 MG
175	12.100	COMPRIMIDO	RASAGILINA 1MG
176	13.760	ADESIVO	RIVASTIGMINA 4,6MG/24H ADESIVO TRANSDÉRMICO
177	11.244	ADESIVO	ROTIGOTINA 6MG/24H ADESIVO TRANSDÉRMICO
178	87.600	CÁPSULA	SULPIRIDA 50 MG
179	52.920	CÁPSULA	SULPIRIDA 200 MG
180	6.390	FRASCO	TRAMADOL 100 MG/ML - FRS 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS
181	2.171.940	CÁPSULA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG
182	302.860	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
183	101.780	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO
184	125.500	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA

185	73.970	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
186	90.760	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
187	1.178.990	CÁPSULA	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
188	30.580	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 10 MG
189	17.300	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 15 MG
190	20.740	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 20 MG
191	154.520	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG
192	111.660	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 5 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
193	86.000	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
194	7.200	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML SOL. INJETÁVEL,
195	35.400	FRASCO	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML
196	41.200	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML
197	31.300	COMPRIMIDO	ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA+FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA+FOSFATO TRISSODICO DE URIDINA - 2,5 MG + 1,5 MG +1,0 MG
198	16.702	POMADA	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOACIDOS 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA - TUBO DE 3,5 GRAMAS
199	52.190	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMINA 250 MG
200	16.220	FRASCO	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE 120ML
201	121.492	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200 MG PÓ - ENVELOPE 5G
202	960.210	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO
203	162.200	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG
204	637.100	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI
205	106.930	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/ML [SUSP.ORAL] - FRASCO 60ML
206	971.500	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50 MG
207	248.300	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG LIBERAÇÃO SIMPLES - COMPRIMIDO REVESTIDO
208	32.242	FRASCO	DEXTRANO 70 (0,1%) + HIPROMELOSE 0,3% - 15ML (COLIRIO)
209	235.400	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML [SOL.ORAL] - FRASCO 10ML
210	1.036.900	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO 4MG
211	634.700	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG
212	10.960	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR
213	55.800	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML [SUSP.ORAL] - FRASCO 150ML
214	128.100	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML - 20ML [SOL.ORAL] GOTAS
215	1.708.500	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG
216	101.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG
217	104.100	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG
218	210.200	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS
219	498.180	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG BD
220	507.700	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG
221	209.348	CARTELA	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG - 21 COMPRIMIDOS
222	3.080.200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25 MCG
223	22.750	FRASCO	MANITOL 20% - 250 ML
224	17.480	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML
225	216.700	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO

226	22.290	TUBO	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO - TUBO 28G
227	46.450	FRASCO	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 35MG/ML- FRASCO 100ML
228	112.100	TUBO	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI - 15G
229	198.300	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10 MG
230	913.800	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG LIBERAÇÃO SIMPLES
231	1.977.400	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG
232	775.600	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG
233	51.350	FRASCO	ÓLEO MINERAL PURO - 100ML
234	1.820	FRASCO	PILOCARPINA 20MG/ML (COLÍRIO) 10ML
235	32.050	FRASCO	RETINOL, ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI / ML (VITAMINA A+D) GOTAS - FRASCO DE VIDRO AMBAR - 10ML
236	35.400	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G
237	22.645	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML
238	368.000	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG
239	361.900	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG
240	249.600	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL
241	24.982	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML - FRASCO 10 ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA
242	359.600	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL - AMPOLA 10ML
243	190.200	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
244	1.350.640	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 400UI
245	97.0820	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO COMPRIMIDO
246	113.100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG
247	5.284.999	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA MR 30MG
248	112.570	FRASCO 120ML	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120ML
249	381.660	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 37,5 MCG
250	69.600	CÁPSULA	TETRACICLINA 500MG
251	42.630	TUBO	PALMITATO DE RETINOL 5000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G - POMADA 45G
252	11.350	TUBO	PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO 25% - TUBO 100G
253	25.070	FRASCO	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML
254	2.712.000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5 E B6, B12) COMPRIMIDO
255	1.623.200	COMPRIMIDO	VITAMINAS E SAIS MINERAIS

1.5. São participantes do certame os municípios de: ALFREDO MARCONDES, ALVINLÂNDIA, ASSIS, BASTOS, CABRÁLIA PAULISTA, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FERNÃO, FLORÍNEA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUCIANÓPOLIS, LUTÉCIA, MANDURI, MARACÁI, OCAUCU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SAGRES, SALTO GRANDE, SANDOVALINA, SÃO PEDRO DO TURVO, TARUMÃ e TIMBURI, totalizando 36 (trinta e seis) municípios participantes.

1.6. Os quantitativos de produtos destinados para cada município participante da licitação se acham definidos em Apêndice deste Termo de Referência.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do encerramento da licitação. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

b) a vigência da ARP poderá ser prorrogada por novo período de 01 (um) ano, no interesse da Administração, desde que mantida vantajosidade do preço registrado.

b.1) em caso da prorrogação aqui tratada o preço poderá reajustado pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, desde que haja acordo entre as partes, podendo cada município negociar preços mais vantajosos com a detentora da Ata.

c) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo município contratante, no seu processo, na forma da lei.

1.9. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações, entre outras.

1.10. Os preços finais a terem os preços registrados deverão ter como teto; a) o Preço-Fábrica - PF constante da Tabela CMED divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) disponibilizados no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), vigente na data da apresentação da proposta, considerado ICMS de 18% vigente para o Estado de São Paulo; b) preços registrados no Banco de Preços em Saúde - BPS (Acórdão TCU nº 10.531/2018 da 1ª Câmara, e Ofício 0012/2022-TCU/SecexSaúde).

1.11. O número completo do Registro no Ministério da Saúde (ANVISA), deve constar na proposta inicial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

2.1. Da necessidade

A aquisição de medicamentos diversos para municípios consorciados se faz necessária devido à importância da garantia do acesso à saúde da população. Com a contratação por 12 meses e entrega parcelada, os municípios terão “garantido”, ao menos em tese, suprimento contínuo e regular dos produtos, evitando interrupções no tratamento dos pacientes.

São produtos destinados para o atendimento das demandas, as quais se acham previstos nos respectivos Planos de Compras Anual Consolidado, conforme documentos de adesão à licitação a ser realizada pelo CIVAP, apresentados pelos municípios participantes, e que comporá o processo licitatório respectivo.

As aquisições se darão através de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços, visto que o registro possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer estoques, até porque os municípios não dispõem de grandes espaços para seu armazenamento. É cabível o SRP em face da impossibilidade de se prever, com relativo grau de acerto, o quantitativo necessário de cada produto necessário para o período de contratação pretendido.

O critério de julgamento pelo menor preço por item é fundamental para garantir a economicidade na aquisição dos produtos, possibilitando que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente possível. Além disso, a transparência do processo de contratação por meio do sistema de registro de preços assegura a isonomia entre os fornecedores e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, a contratação do objeto é essencial para atender a demanda de saúde da população de forma eficiente, garantindo o direito à saúde e o interesse público em promover o acesso universal e igualitário aos medicamentos necessários.

A licitação deverá ser realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Das justificativas:

2.2.1. Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

a) A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela impossibilidade de serem previstos, com antecedência, os reais quantitativos, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos contratantes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A volatilidade do consumo impede acreditar nos números da memória de cálculo.

b) A dificuldade na definição dos quantitativos se fundamenta na impossibilidade de serem definidas, por antecipação, quantos pacientes irão necessitar do produto nos atendimentos e por consequência, o volume de produtos necessários.

c) Diante das dificuldades arguidas, através do Sistema de Registro de Preços, é possível garantir a compra dos itens pelo menor preço, o que é fundamental para otimizar os recursos públicos e atender a um maior número de pessoas. Além disso, ao considerar o critério de julgamento do menor preço por item, a administração pública está agindo em consonância com o interesse público, garantindo a prestação de serviços de qualidade de forma mais econômica.

d) A contratação desses produtos através do Sistema de Registro de Preços também traz benefícios em termos de agilidade e praticidade, uma vez que facilita o processo de compra e evita a necessidade de realizar novas licitações a cada necessidade de reposição.

e) Em decorrência de processo licitatório serão firmadas Atas de Registro de Preços pelos municípios participantes, com vigência de 12 meses, prorrogável a critério exclusivo da Administração contratante, por igual período desde que de interesse da contratação e comprovada a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Trará controle mais efetivo, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

f) A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias, já que a ausência do material poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

g) As detentoras do preço registrado não terão direito subjetivo à prorrogação da ARP.

h) Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

i) Nesse contexto a escolha do critério de julgamento “menor preço por item” é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na contratação, uma vez que busca garantir a melhor relação custo-benefício para os entes consorciados.

O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

2.2.2. Da participação de empresas em regime de consórcio:

O objetivo da eventual participação de empresas reunidas em consórcio seria a união de esforços de mais de uma empresa para realizar determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente aquisição é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que vendem os equipamentos em tela.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico quando analisado item a item, ou seja, não se constata a existência de nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Em face do exposto não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

2.2.3. Da exigência de qualificação técnica PARA A HABILITAÇÃO

- Tradicionalmente a exigência de qualificação técnica, cuja documentação se acha arrolada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 seria, ao menos em tese, considerada de caráter de restritividade, pela hipótese de alguma empresa não a possuir, o que viria em prejuízo da busca pela economia de escada.

- Não é o caso da licitação que se pretende. O produto a ser licitado compreende produtos/insumos correlatos a saúde, onde o comércio e a distribuição são atividades estritamente fiscalizadas para garantir a segurança e a biossegurança do consumidor final

- Nessa linha, a empresa participante do certame deve comprovar minimamente, documentos que comprovam a sua regularidade relacionada com a qualificação técnica assim descrita: a) Licença de Funcionamento (LF); b) Autorização de Funcionamento (AFE).

- Trata-se, nesse caso, do cuidado que se deve ter nas contratações, visto que, conforme já afirmado, tratar-se de produtos que podem impactar negativamente a saúde do cidadão caso referido produto tenha origem comercial de empresa não regularizada junto aos órgãos competentes.

2.2.4. Da Intenção do Registro de Preços

Dos produtos descritos no presente Termo de Referência, o CIVAP deu ciência aos municípios consorciados de sua intenção de realizar registro de preços para aquisição futura e eventual, pelo critério de julgamento de menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e seus atos regulamentadores e da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

Da publicidade da íntegra do Edital de Intenção de Registro de Preços para Licitação Compartilhada nº 10/2026 ocorrida em seu sítio eletrônico www.civap.sp.gov.br e no seu Diário Oficial Eletrônico, demonstraram interesse em participar do certame os municípios identificados no item 1.3. deste Termo de Referência.

2.2.5. Dos quantitativos por município

A definição da quantificação de cada produto a ter o preço registrado é de responsabilidade exclusiva de cada município participante do certame, e deve decorrer da Memória de Cálculo e dos documentos que lhe dão sustentação, presente em seu processo de contratação, com a finalidade de se evitar registrar preços de quantitativo excessivo.

2.2.6. Da adesão à ARP

Partindo do conceito que ÓRGÃO GERENCIADOR “É o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de **preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**”, se conclui que o CIVAP não é o Órgão Gerenciador visto que NÃO FORMALIZA nem estabelece qualquer tipo de controle sobre as Atas de Registro de Preços que são de responsabilidade única de cada município participante.

Assim sendo, eventuais solicitações de adesão às futuras Atas de Registro de Preços devem ser endereçadas, exclusivamente para o município detentor do registro, sem qualquer participação e ou interferência do CIVAP.

Atenta-se para a necessidade, em caso de eventuais adesões à ARP, da necessidade de cumprimento ao regramento editado pelo TCESP.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ADOTADA

A solução adotada para esta licitação consiste na realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, que se mostrou a solução mais apropriada ao caso concreto. Essa solução tem sido adotada há alguns anos pelo CIVAP em licitações que não caibam contratação, cujos participante são municípios consorciados, com resultados satisfatórios. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

Para a adoção referida foram analisadas alternativas como:

a) Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de medicamentos e materiais hospitalares, com desvantagens como: exigência que a empresa possua a expertise na gestão de aquisição dos produtos e de gestão de estoques, qualidade difícil de ser aferida; o custo adicional pela contratação do serviço especializado; e o menor controle sobre a qualidade dos produtos. Solução desconsiderada. b) Adesão à Atas existentes, que foi despresada pela dificuldade de conhecimento das atas vigentes, existem as tratativas com o órgão de registro e a detentora do preço registrado, aliada a extensa lista de medicamentos e o elevado número de municípios participantes do certame. c) Aquisição mediante taxa de desconto sobre tabelas e ou publicações referenciais, que foi desconsiderada pela dificuldade em descrever todos os produtos, podendo trazer impropriedade de uso, dependendo de cada legislador que vai atuar no julgamento dessa forma de licitar. d) Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços precedido de licitação, que se mostrou a solução mais apropriada ao caso concreto.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá indicação de marcas, porém a licitante deve descrever o produto e indicar o número de registro na ANVISA.

4.2. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

4.3. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 13.144/2021.

4.5. Aceitação dos preços:

4.5.1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de lances e de negociação, que:

a) apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

b) apresentar preço final superior ao teto do Preço-Fábrica - PF constante da Tabela CMED divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) disponibilizados no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), vigente na data da apresentação da proposta, considerado ICMS de 18% vigente para o Estado de São Paulo; e,

c) apresentar preço superior ao constante do Banco de Preços em Saúde - BPS. Acórdão TCU nº 10.531/2018 da 1ª Câmara, e Ofício 0012/2022-TCU/SecexSaúde.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada município.

5.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

5.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo município contratante.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura contratante, sempre situado na zona urbana (sede) do Município contratante. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

5.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

5.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP

6.1. Caberá à cada município participante, a formalização e a gestão da sua Ata de Registro de Preços, respeitada a validade da(s) proposta(s).

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o município contratante e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica

para esse fim.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o município contratante poderá convocar o Preposto da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

6.7. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

6.8. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

6.9. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

6.10. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

6.11. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo município contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o município contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.16. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.17. O pagamento será realizado:

- a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos

do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.22. A Administração contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

8.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.15.1. No caso de empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;



8.15.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Qualificação técnica

8.17. Licença de Funcionamento (LF) expedida pela Vigilância Sanitária;

8.18. Autorização de Funcionamento (AFE).

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 81.241.914,30** (oitenta e um milhões e duzentos e quarenta e um mil e novecentos e catorze reais e trinta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos municípios participantes da licitação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos municípios participantes da licitação. Poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

10.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O agrupamento dos produtos licitados se deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada município participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

11.2. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

Assis, 17 de agosto de 2026.

A Comissão:

Amanda da Costa Gomes
CPF nº 368.466.998-99 - CRF nº 57072
amandafarmaceutica.acg@gmail.com

Gisele Zancheta Vieira de Souza
CPF nº 298.891.518-04 - CRF nº 35492
giselezancheta@gmail.com

Marcelo Henrique Nardi
menriq93@gmail.com
CPF nº 286.172.388-28 - CRF nº 23116

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
Ref. - Pregão Eletrônico nº 16/2026
Processo nº 35/2026

Quantitativos por Município

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DE ALFREDO MARCONDES A FLORÍNEA

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
1	13250	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E INALATÓRIA – AMPOLA 3 ML	500	0	200	0	50	0	300	300	0	50	0	400
2	9570	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	200	0	600	500	30	0	500	0	100	50	130	200
3	6480	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA 2ML	200	0	200	200	30	0	200	0	50	50	0	200
4	3420	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM – AMPOLA 2ML	200	0	100	0	50	0	0	0	0	20	300	100
5	3170	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 2ML	200	0	200	0	50	0	0	0	0	20	300	100
6	8770	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 10ML	200	0	100	500	20	200	200	0	100	200	0	500
7	10650	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3ML	200	0	500	400	50	0	200	0	50	200	0	200
8	9400	AMPOLA	ATROPINA SULFATO 25MG/ML - 1ML	200	0	500	400	30	0	200	0	100	100	20	500
9	47330	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI – SUSPENSÃO INJETÁVEL – 4 ML – USO IM FRASCO-AMPOLA	100	0	10000	1600	30	200	600	3000	400	500	300	500
10	10000	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + Potássica 100.000UI – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (USO IM) FRASCO-AMPOLA	100	0	1000	0	50	0	0	1000	0	200	50	0

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
11	9050	AMPOLA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (USO IM/EV) FRASCO-AMPOLA	100	0	1000	0	50	0	0	1000	0	200	0	0
12	2580	AMPOLA	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2,5ML	200	50	200	200	30	0	0	0	0	50	0	0
13	41650	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL IM – AMPOLA 1 ML	800	0	1000	300	200	1000	4000	250	0	500	50	200
14	6200	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% - AMPOLA 10ML	100	0	200	800	50	0	0	0	50	50	0	600
15	4100	AMPOLA	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML – AMPOLA 1ML	200	0	100	100	50	0	200	0	0	50	0	100
16	33530	COMPRIMIDO	PROPILOTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	100	0	9000	0	900	0	0	1200	0	30	0	0
17	2400	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	0	200	100	50	0	0	0	0	50	0	200
18	1900	AMPOLA	CEFAZOLINA 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	0	200	0	50	0	0	0	0	50	0	0
19	21583	AMPOLA	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML	100	0	100	0	50	0	0	0	0	30	0	100
20	123950	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG IV- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	0	10000	4000	100	1000	4000	0	2500	1000	150	4000
21	107500	AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (INTRA MUSCULAR - IM) - AMPOLA 2 ML	2000	0	10000	12000	200	2500	4000	0	2000	1000	400	4000
22	31600	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA- 5.000 MCG/100 MG/100 MG - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR – AMPOLA 1 ML	1000	0	100	0	200	0	4000	300	0	800	50	200
23	6700	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	200	0	2000	200	50	0	0	0	0	50	0	100

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVO PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
24	6750	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	200	0	2000	200	50	100	200	0	0	50	0	100
25	6050	AMPOLA	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	200	0	2000	0	50	0	200	0	0	50	100	100
26	4230	AMPOLA	CLORETO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	200	0	300	0	30	0	0	0	0	50	0	400
27	7700	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	100	0	1000	600	50	0	100	0	100	50	0	400
28	77050	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10 ML	100	10000	10000	1000	50	0	500	300	200	200	1000	5000
29	8650	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	100	0	400	600	50	0	0	0	100	200	0	400
30	7575	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5ML	100	300	200	400	50	0	200	200	100	100	25	200
31	5630	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - AMPOLA 2ML	100	0	300	200	30	0	0	0	50	0	0	250
32	67000	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	500	0	3000	2000	100	2500	2000	0	0	1000	0	1000
33	146850	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	1500	0	32000	4000	100	2000	4000	0	4500	1000	600	6050
34	24450	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	200	0	2000	500	200	1000	500	0	100	200	100	400
35	76200	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	1000	0	25000	0	200	1000	2000	0	500	600	0	800
36	83820	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 10ML	600	0	5000	2500	100	1000	3000	0	1000	1000	400	1700
37	62450	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG/1ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	800	600	200	4000	200	1200	1000	250	500	500	0	600
38	5490	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	200	0	200	100	20	0	200	0	20	50	0	200

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVO PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
39	5090	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	200	0	200	200	20	200	0	0	20	50	0	200
40	2256	FRASCO	DULAGLUTIDA 1,5 MG /0,5 ML - INJETÁVEL	20	0	200	0	30	0	0	350	0	0	0	100
41	16280	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 20MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,2ML	100	0	100	50	30	0	0	6000	0	200	500	100
42	54730	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,4ML	200	0	600	300	50	200	2000	6000	0	1000	500	200
43	24170	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,6ML	200	0	100	50	20	0	2000	3500	0	200	100	100
44	10000	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,8ML	100	0	100	30	20	0	0	3500	0	200	100	100
45	13465	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML	200	0	1000	500	20	200	1000	0	300	50	20	400
46	97800	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA 2,5 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	3500	0	10000	4000	100	1200	2000	0	2500	1000	0	2700
47	66800	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1000	0	10000	1500	50	1200	1000	0	500	500	250	1500
48	5510	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10ML	100	0	300	50	10	0	200	0	0	0	0	200
49	15970	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ML	200	0	500	800	20	200	200	0	200	200	150	300
50	13175	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	200	0	200	300	50	200	200	0	25	200	150	100
51	8385	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	200	50	2000	300	10	200	200	0	30	50	20	50
52	22140	AMPOLA	FOSTATO DEXAMETASONA 4,37MG + CLORID. TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG – SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO UMA AMPOLA I (1 ML) E UMA AMPOLA II (2 ML), OU TRES AMPOLAS I (1 ML) E TRES AMPOLAS II (2 ML). USO INTRAMUSCULAR – USO ADULTO	600	0	50	0	200	0	2000	300	0	800	10	100
53	26600	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	600	0	2000	1000	50	200	500	0	300	500	100	700

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
54	7240	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	200	0	400	0	20	0	100	300	0	600	120	300
55	36875	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	1000	0	600	1000	50	0	500	0	600	600	100	600
56	27740	FRASCO	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	200	0	1000	500	50	6000	500	0	40	800	100	0
57	26640	FRASCO	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	100	0	1000	500	50	6000	0	0	40	800	100	0
58	39650	AMPOLA	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1000	0	1000	1000	50	2000	500	0	600	600	100	600
59	5370	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	200	0	600	200	20	0	0	0	100	100	0	400
60	33580	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML EQUIVALENTE A 50MG/ML – AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	0	5000	800	30	500	1000	5000	0	200	150	300
61	41820	AMPOLA	HEPARINA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - [SUB CUTÂNEO]	200	0	5000	2500	20	0	2500	10000	3000	300	200	300
62	5060	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORID. 20MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	200	0	200	200	10	0	200	0	0	100	0	150
63	27240	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100	0	5000	1000	10	500	500	0	250	600	180	200
64	27960	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	200	0	3000	1000	10	500	500	0	600	600	150	1200
65	34050	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML – 3 ML	200	50	6000	100	100	0	2000	10000	0	600	200	300
66	19250	CANETA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML – 3 ML	100	50	500	50	50	0	1000	10000	0	600	50	200
67	9730	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML – 3 ML	50	50	600	50	50	0	1000	350	0	600	100	100
68	4750	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML – 3 ML	50	0	300	0	50	0	0	350	0	300	0	100
69	3900	CANETA	INSULINA LISPRO MIX 25 100 UI/ML (SUSPENSÃO DE 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA)	50	0	100	0	50	0	0	500	0	300	0	0
70	7480	CARPULE	INSULINA LISPRO 100 UI/ML – 3 ML	100	0	1000	50	50	0	1000	200	0	300	100	100

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
71	6260	AMPOLA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML – 10 ML	50	0	120	50	50	0	200	500	0	300	0	100
72	5832	CANETA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML – CANETA 3 ML	50	0	1200	50	30	0	100	300	0	400	0	200
73	17100	AMPOLA	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR - 5ML	200	0	200	500	100	200	500	250	0	500	100	300
74	5020	AMPOLA	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	100	0	300	100	20	0	0	0	100	200	0	200
75	8740	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	100	50	1000	800	20	0	500	0	0	500	20	200
76	7620	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	100	50	2000	400	20	200	0	0	0	500	0	200
77	2520	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	100	0	100	0	20	0	200	0	0	100	0	150
78	5920	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	200	0	1000	500	20	0	0	0	0	500	0	500
79	13320	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1000	0	2000	400	20	300	500	0	0	500	100	500
80	4890	AMPOLA	NALOXONA INJETAVEL 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	200	50	1000	200	20	0	0	0	50	100	20	200
81	1870	AMPOLA	NANDROLONA, DECANOATO 50 MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	200	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	100
82	3670	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	200	0	100	200	20	0	0	0	0	50	0	100
83	3670	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	200	0	200	100	20	0	100	0	0	50	0	100
84	6870	AMPOLA	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML - AMPOLA 4ML	200	50	1000	500	20	200	200	0	0	100	0	100
85	31600	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO + AMPOLA DILUENTE 10ML	1000	0	2000	1500	50	0	1000	0	500	300	200	800
86	65280	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	0	3000	3600	30	0	3000	0	3500	800	0	3400
87	50530	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/ML – 2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	1400	0	6000	0	30	0	2000	0	0	800	0	3400

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVO PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
88	2310	AMPOLA	PANCURÔNIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	200	50	200	100	10	0	0	0	0	50	50	100
89	28710	AMPOLA	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	400	0	2000	1000	10	300	500	0	500	800	0	500
90	4865	AMPOLA	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30 MG + FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 60 MG + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 60 MG + DECANOATO DE TESTOSTERONA 100 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	0	60	0	20	0	300	300	0	100	0	100
91	3560	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	200	50	1000	0	10	0	200	0	0	100	0	100
92	2490	AMPOLA	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	30	50	500	200	10	0	0	0	0	50	0	100
93	4542	CANETA	SEMAGLUTIDA 1 MG - CANETA 3 ML	300	0	1200	0	50	0	500	300	0	300	0	150
94	3360	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	200	0	600	0	10	0	0	0	0	50	0	50
95	5660	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	200	0	600	600	10	0	200	0	100	200	0	400
96	3725	AMPOLA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	0	200	200	10	0	200	0	15	500	0	100
97	9690	AMPOLA	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	100	0	2000	300	10	0	200	0	100	500	50	600
98	20550	AMPOLA	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	600	0	1000	0	50	0	0	0	0	500	0	100
99	72950	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1800	0	10000	1500	200	1000	4000	0	1500	1000	250	3000
100	2900	AMPOLA	VANCOMICINA PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA 500MG	100	0	200	0	50	0	0	0	0	300	0	100
101	1570	AMPOLA	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	100	0	0	0	20	0	0	0	0	50	0	50
102	2367000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO 250MG	20000	0	300000	80000	2000	25000	50000	120000	12000	2000	30000	21200
103	837800	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1 MG	1000	0	3000	0	2000	30000	22000	1000	0	8000	1500	0
104	622420	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2 MG	2000	0	6000	30000	2500	0	12000	1000	0	6000	120	0
105	131170	COMPRIMIDO	ARIPIPIAZOL 15 MG	450	0	3000	300	1500	0	900	10000	0	6000	500	0

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
106	5542	FRASCO	ARIPIRAZOL 1MG/ML (SUSPENSÃO ORAL) FRASCO 150 ML	300	0	30	0	20	0	100	350	0	300	10	0
107	4476	FRASCO	ARIPIRAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 ML	300	100	30	10	20	0	100	350	0	300	24	0
108	101070	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	450	0	6000	300	600	0	900	10000	1000	6000	4000	0
109	42410	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	450	0	1200	300	600	0	0	3000	0	6000	300	0
110	26700	CAPSULA	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG	600	0	300	0	300	0	600	1200	0	3000	0	0
111	233800	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	3000	0	600	0	900	0	10000	1200	500	15000	0	0
112	274660	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 300 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	1500	0	1200	0	2500	0	900	5000	0	12000	0	0
113	89940	COMPRIMIDO	BUSPIRONA 5 MG	1200	0	300	0	900	0	900	2500	0	3000	660	0
114	5346	FRASCO	CANABIDIOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML + SERINGA DOSADORA	100	0	60	40	30	0	100	1200	0	200	10	200
115	5632	FRASCO	CANABIDIOL 200MG/ML, FRASCO 30 ML	100	0	120	40	30	0	100	1200	0	200	10	200
116	4194	FRASCO	CANABIDIOL, EXTRATO 160,32 MG - 10 ML	100	0	60	20	30	0	100	1200	0	200	10	200
117	2941800	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	20000	0	450000	120000	2000	30000	40000	320000	15000	25000	15000	65500
118	117360	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG	5000	0	1200	0	1000	0	900	5000	0	15000	0	0
119	790100	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍLIO CR 450 MG	4000	0	1500	0	600	0	0	75000	0	16000	15000	0
120	75284	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200 MG	1200	0	1500	0	2000	0	900	2000	0	3000	0	0
121	81020	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG	900	0	1200	0	300	0	600	5000	0	3000	0	0
122	178120	CAPSULA	CLOMIPRAMINA 10 MG	4000	0	1200	0	300	0	300	2000	0	3000	0	0
123	524800	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1000	0	1200	0	3000	0	8000	1200	0	0	300	0
124	18520	FRASCO	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - 20ML	100	0	600	0	20	0	0	5000	0	100	0	0
125	965600	COMPRIMIDO	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	3000	0	600	60000	3000	0	22000	1200	1500	3000	8000	0
126	308880	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	2400	0	3000	0	3000	0	18000	5000	300	3000	6000	0
127	241380	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1200	0	3000	0	3000	0	15000	5000	600	3000	2000	0
128	2340200	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	12000	0	450000	120000	2000	40000	20000	150000	20000	15000	12000	30000
129	176700	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	3000	0	6000	0	600	0	6000	20000	0	6000	0	0

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
130	177360	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER - LIBERAÇÃO PROLONGADA	3000	0	6000	0	3000	0	900	10000	0	3000	0	0
131	67920	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG	1200	0	2000	0	2000	0	900	2000	0	2000	0	0
132	47400	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG	300	0	1200	0	600	0	900	2000	0	2000	0	0
133	1482420	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO	2000	0	900000	90000	1500	0	36000	5000	2100	6000	60000	4980
134	442410	COMPRIMIDO	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO	3000	0	2000	40000	3000	0	9000	5000	2550	12000	0	4980
135	47020	COMPRIMIDO	ETORICOXIBE 90 MG	600	0	600	0	600	0	600	1200	0	1500	0	0
136	58610	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 50 MG	300	0	5000	0	300	0	900	2000	0	1500	160	0
137	55160	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 100 MG	300	0	1200	0	300	0	900	2000	0	1500	360	0
138	49750	COMPRIMIDO	GALANTAMINA 24 MG	600	0	1200	0	600	0	0	1200	0	6000	0	0
139	7950	FRASCO	HALOPERIDOL 0,2% - 20ML [SOL.ORAL]	100	0	1200	20	20	0	50	2000	0	100	20	0
140	208800	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG	6000	0	600	7000	600	30000	300	2000	0	3000	800	0
141	49240	COMPRIMIDO	LACOSAMIDA 200 MG	300	0	1500	0	300	0	0	1200	0	2500	0	0
142	4024	FRASCO	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	30	0	12	0	20	0	0	300	0	200	60	0
143	86480	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250 MG	3000	0	600	0	600	0	1500	2500	0	6000	0	0
144	85680	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG	3000	1000	600	300	600	0	600	2500	0	6000	0	0
145	100230	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG	1200	0	1200	300	2500	0	3600	1200	0	3000	800	1080
146	89470	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50 MG	1200	0	1200	300	1200	0	600	1200	0	3000	800	1080
147	90540	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70 MG	1200	0	1200	300	1200	0	300	1200	0	3000	860	1500
148	131760	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG	900	0	1200	15000	600	0	0	1200	0	3000	1600	0
149	32800	COMPRIMIDO	LURASIDONA 20 MG	900	0	1200	300	300	0	0	1200	0	1500	400	0
150	34400	COMPRIMIDO	LURASIDONA 40 MG	900	0	1200	300	300	0	0	1200	0	1500	0	0
151	1620	FRASCO	MEMANTINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 50ML	30	0	20	0	20	0	0	200	0	100	0	0
152	76900	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 54 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	450	0	600	300	300	0	0	2000	0	3000	0	1080
153	79500	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 36 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	450	0	1200	300	300	0	600	2000	0	3000	300	1080
154	225730	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	450	0	1200	300	300	0	18000	18000	0	6000	600	600
155	124980	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	450	0	1200	300	300	0	1200	5000	0	3000	120	600

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
156	83640	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	450	0	1200	300	300	0	600	2000	0	3000	0	600
157	120820	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	2400	18000	1200	0	1500	0	0	1200	520	3000	8500	0
158	53760	COMPRIMIDO	MORFINA 10 MG	5000	0	600	600	900	0	600	1200	0	3000	60	0
159	283360	COMPRIMIDO	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG	3000	0	9000	300	1500	10000	1200	5000	0	6000	1000	2000
160	99400	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG	6000	0	1200	0	2100	0	0	1200	0	12000	0	0
161	29250	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	50	0	20	200	30	0	0	5000	0	100	0	0
162	30900	COMPRIMIDO	PALIPERIDONA 6MG	300	0	2000	0	300	0	0	1200	0	3000	0	0
163	2944	AMPOLA	PALIPERIDONA 100 MG SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1ML	10	0	24	0	10	0	0	0	0	100	0	0
164	85860	COMPRIMIDO	PAROXETINA 10 MG	600	0	1200	0	600	0	900	1200	0	1500	0	0
165	51520	COMPRIMIDO	PAROXETINA 30 MG	1200	0	1200	0	600	0	900	1200	0	1500	0	0
166	38590	COMPRIMIDO	PAROXETINA 12,5 XR LIBERAÇÃO MODIFICADA	600	0	600	0	300	0	0	1200	0	1500	0	0
167	51010	COMPRIMIDO	PAROXETINA 25 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	1800	0	1200	0	300	0	0	1200	0	1500	720	0
168	6713	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL FRS 20ML	20	0	250	0	50	0	0	200	0	100	0	33
169	9300	FRASCO	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL FRS 20ML	30	0	500	0	30	0	0	200	0	100	0	30
170	23780	COMPRIMIDO	PREGABALINA 35 MG	450	0	900	0	300	0	0	1200	0	3000	0	0
171	2364	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% -FRASCO 5 ML (COLÍRIO)	20	0	24	400	50	0	0	100	0	50	0	20
172	90200	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG	2000	0	1200	0	900	0	600	2000	0	3000	3600	0
173	72200	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 200 MG	1200	0	1500	0	900	0	600	2000	0	1500	0	0
174	103170	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50 MG	5000	0	3000	0	1500	0	600	2000	0	3000	720	0
175	12100	COMPRIMIDO	RASAGILINA 1MG	300	0	1500	0	300	0	0	1200	0	1500	0	0
176	13760	ADESIVO	RIVASTIGMINA 4,6MG/24H ADESIVO TRANSDÉRMICO	660	0	1200	0	150	0	0	1200	0	200	0	0
177	11244	ADESIVO	ROTIGOTINA 6MG/24H ADESIVO TRANSDÉRMICO	120	0	1200	0	150	0	0	1200	0	100	0	720
178	87600	CAPSULA	SULPIRIDA 50 MG	1200	0	600	0	200	0	0	1200	0	12000	200	0
179	52920	CAPSULA	SULPIRIDA 200 MG	600	0	1200	0	100	0	0	1200	1000	3000	800	0
180	6390	FRASCO	TRAMADOL 100 MG/ML - FRS 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	80	0	1000	200	50	0	50	100	100	300	0	0
181	2171940	CAPSULA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	20000	0	400000	80000	1200	30000	18000	15000	5000	15000	6000	45500
182	302860	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1200	0	3000	0	1200	0	15000	20000	0	3000	18000	0
183	101780	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1200	0	600	0	1500	0	3600	2000	0	3000	0	0

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
184	125500	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	2000	18000	1200	0	3000	0	0	15000	0	3000	1000	0
185	73970	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	300	0	600	0	300	0	600	5000	0	3000	400	0
186	90760	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	300	0	600	0	300	0	16000	5000	0	3000	1500	0
187	1178990	CAPSULA	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	5000	0	2000	60000	3000	0	33000	20000	450	6000	24000	3000
188	30580	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 10 MG	600	0	1200	0	600	0	600	1200	0	3000	1440	300
189	17300	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 15 MG	600	0	1200	0	600	0	0	1200	0	3000	0	300
190	20740	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 20 MG	600	0	1200	0	600	0	0	1200	0	3000	1440	300
191	154520	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG	2000	0	5000	0	900	0	24000	1200	0	12000	0	0
192	111660	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 5 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	2000	0	3000	0	600	0	0	1200	0	12000	0	0
193	86000	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	1200	0	3000	0	900	0	0	1200	0	12000	0	0
194	7200	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML SOL. INJETÁVEL	30	0	100	0	20	0	0	0	0	100	0	0
195	35400	FRASCO	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML	200	0	1000	600	100	0	800	5000	500	600	0	1000
196	41200	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML	200	0	1000	600	100	0	1200	5000	500	600	0	1600
197	31300	COMPRIMIDO	ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA+FOSFAT O DISSODICO DE CITIDINA+FOSFATO TRISSODICO DE URIDINA - 2,5 MG + 1,5 MG +1,0 MG	1200	0	1200	0	300	0	1200	200	0	1500	0	100
198	16702	POMADA	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOACIDOS 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA - TUBO DE 3,5 GRAMAS	30	0	120	100	30	0	50	300	15	200	20	20
199	52190	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMINA 250 MG	300	0	1200	0	300	0	0	1200	0	3000	0	0
200	16220	FRASCO	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE 120ML	600	0	100	0	150	0	0	1200	0	600	0	100
201	121492	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200 MG PÓ - ENVELOPE 5G	400	0	1200	25000	900	0	600	300	0	12000	0	100

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
202	960210	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO	600	0	300000	60000	2100	20000	3000	10000	0	24000	4200	0
203	162200	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	3000	0	10000	0	600	0	900	5000	0	15000	2400	0
204	637100	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI	1200	0	0	0	300	0	1200	90000	0	6000	1800	9000
205	106930	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/ML [SUSP.ORAL] - FRASCO 60ML	300	0	5000	2000	50	300	600	6000	0	600	30	400
206	971500	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50 MG	1500	0	400000	0	900	0	6800	70000	10000	10000	4800	0
207	248300	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG LIBERAÇÃO SIMPLES - COMPRIMIDO REVESTIDO	900	0	20000	0	900	10000	600	50000	0	6000	400	0
208	32242	FRASCO	DEXTRANO 70 (0,1%) + HIPROMELOSE 0,3% - 15ML (COLIRIO)	1200	0	10000	800	100	0	100	5000	0	1000	100	192
209	235400	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML [SOL.ORAL] - FRASCO 10ML	2000	0	100000	0	300	2000	3000	15000	2000	1000	500	2800
210	1036900	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	1200	0	250000	0	2000	20000	26000	100000	5000	24000	0	0
211	634700	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	1500	0	0	60000	2000	30000	21000	1200	12000	50000	0	0
212	10960	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	50	0	1000	300	10	0	200	200	50	500	50	250
213	55800	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML [SUSP.ORAL] - FRASCO 150ML	1500	0	10000	900	100	1500	50	6000	200	1000	400	900
214	128100	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML - 20ML [SOL.ORAL] GOTAS	1200	0	20000	4000	100	2000	2400	10000	2000	12000	1500	1200
215	1708500	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	24000	0	500000	100000	3000	30000	0	2000	0	30000	10000	20000
216	101000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	1000	0	0	0	600	0	1200	1200	0	3000	0	0
217	104100	CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG	400	0	20000	1000	600	0	0	2000	0	3000	0	0
218	210200	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS	5000	0	15000	0	1200	15000	0	5000	0	3000	2000	0
219	498180	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG BD	7600	0	180000	0	900	20000	0	5000	0	3000	12000	7020
220	507700	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	6000	0	46000	50000	1200	25000	11000	20000	1500	6000	3600	1500
221	209348	CARTELA	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG - 21 COMPRIMIDOS	800	0	0	0	50	300	0	5000	0	1000	240	958
222	3080200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25 MCG	15000	0	400000	40000	3000	25000	38000	160000	40000	15000	50000	22000
223	22750	FRASCO	MANITOL 20% - 250 ML	400	0	2000	300	100	0	0	500	0	120	20	600
224	17480	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML	1200	0	0	400	20	0	0	5000	0	500	0	0

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
225	216700	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO	2600	0	40000	0	900	0	0	25000	0	3000	0	0
226	22290	TUBO	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO - TUBO 28G	300	0	0	0	150	0	300	3000	0	500	10	400
227	46450	FRASCO	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 35MG/ML- FRASCO 100ML	800	0	10000	0	100	0	100	200	0	600	0	0
228	112100	TUBO	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI - 15G	2500	0	20000	2500	100	600	1000	10000	1000	1000	300	1800
229	198300	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10 MG	3000	0	0	0	900	0	0	2000	0	6000	10000	0
230	913800	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG LIBERAÇÃO SIMPLES	4000	0	220000	70000	900	20000	6000	100000	20000	6000	0	52000
231	1977400	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	20000	0	450000	60000	2400	40000	60000	150000	50000	35000	12000	52000
232	775600	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG	8000	0	100000	30000	600	10000	14000	35000	15000	30000	5000	5000
233	51350	FRASCO	ÓLEO MINERAL PURO - 100ML	500	0	10000	0	50	500	200	10000	300	800	200	700
234	1820	FRASCO	PILOCARPINA 20MG/ML (COLÍRIO) 10ML	10	0	100	0	10	0	0	200	0	50	0	0
235	32050	FRASCO	RETINOL, ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI / ML (VITAMINA A+D) GOTAS - FRASCO DE VIDRO AMBAR - 10ML	50	0	6000	2000	100	800	600	600	300	500	200	300
236	35400	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	50	0	6000	500	50	2500	200	1500	500	500	200	200
237	22645	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	200	0	1200	300	50	200	100	5000	100	300	25	300
238	368000	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG	200	0	35000	10000	600	20000	3600	25000	3000	3000	1200	0
239	361900	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG	5000	0	45000	1000	600	0	30000	1200	1000	12000	500	0
240	249600	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	3000	0	100000	0	900	0	3000	1200	0	15000	12000	6000
241	24982	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML - FRASCO 10 ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA	1200	0	2500	500	50	500	50	5000	400	500	120	900
242	359600	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL - AMPOLA 10ML	1000	0	30000	8000	200	2500	3600	5000	8000	5000	500	6000
243	190200	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	200	0	15000	0	600	6000	600	20000	3000	3000	0	0

Item	Qtd.	Unid	Descrição	ALFREDO MARCONDES	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CABRÁLIA PAULISTA	CAIABU	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	FERNÃO	FLORÍNEA
244	1350640	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 400UI	900	0	300000	40000	900	30000	1200	90000	25000	12000	20000	10000
245	970820	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO COMPRIMIDO	900	0	150000	20000	900	30000	1200	90000	20000	12000	720	10000
246	113100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	1000	0	30000	0	900	0	0	1200	0	3000	1800	0
247	5284999	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA MR 30MG	150000	0	150000	450000	3000	0	34000	200000	0	30000	20000	15000
248	112570	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120ML	100	0	25000	1500	100	1000	200	6000	0	1000	300	700
249	381660	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 37,5 MCG	1200	0	0	0	900	0	0	1200	0	6000	200	0
250	69600	CAPSULA	TETRACICLINA 500MG	500	0	0	0	900	0	0	1200	0	3000	600	0
251	42630	TUBO	PALMITATO DE RETINOL 5000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G - POMADA 45G	100	0	6000	2500	30	1000	100	2000	1000	1000	50	500
252	11350	TUBO	PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO 25% - TUBO 100G	100	0	0	0	30	0	0	2000	0	500	100	200
253	25070	FRASCO	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	600	0	2400	0	20	300	200	5000	0	1000	200	0
254	2712000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5 E B6, B12) COMPRIMIDO	40000	0	330000	70000	3000	30000	22000	6000	100000	30000	18000	0
255	1623200	COMPRIMIDO	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	30000	0	250000	40000	3000	30000	1200	160000	0	30000	500	0

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DE IBIRAREMA A PAULISTÂNIA

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACÁI	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
1	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E INALATÓRIA – AMPOLA 3 ML	0	100	0	500	0	0	0	3000	0	0	600	300
2	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	400	200	0	500	1000	0	100	0	0	0	0	500
3	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA 2ML	200	100	0	200	1000	0	100	0	0	0	0	100

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
4	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM – AMPOLA 2ML	0	100	600	200	0	0	0	0	0	0	0	200
5	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 2ML	100	100	0	200	0	0	0	0	0	0	0	100
6	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 10ML	200	100	0	300	1000	0	100	0	400	0	0	100
7	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3ML	200	400	0	300	2000	0	100	500	400	0	0	100
8	AMPOLA	ATROPINA SULFATO 25MG/ML - 1ML	200	300	0	200	1000	0	100	200	500	0	0	100
9	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI – SUSPENSÃO INJETÁVEL – 4 ML – USO IM FRASCO-AMPOLA	1000	600	0	500	3000	500	500	0	5000	500	1500	500
10	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + Potássica 100.000UI – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (USO IM) FRASCO-AMPOLA	200	100	0	300	0	0	0	0	500	0	0	100
11	AMPOLA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (USO IM/EV) FRASCO-AMPOLA	100	100	300	200	0	0	0	0	0	0	0	0
12	AMPOLA	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2,5ML	0	100	0	200	0	0	0	200	0	0	0	0
13	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL IM – AMPOLA 1 ML	2000	1000	0	300	15000	50	200	0	0	100	0	600
14	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% - AMPOLA 10ML	400	100	0	150	500	0	0	0	300	0	0	0
15	AMPOLA	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML – AMPOLA 1ML	100	200	100	300	0	0	100	0	300	0	0	0
16	COMPRIMIDO	PROPILOTIURACILA 100MG COMPRIMIDO	0	0	0	100	0	0	0	0	10000	0	0	0
17	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0
18	AMPOLA	CEFAZOLINA 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0
19	AMPOLA	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML	0	0	0	100	0	0	0	200	0	0	0	0
20	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG IV- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	500	0	500	8000	0	300	1000	0	700	0	500

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
21	AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (INTRA MUSCULAR - IM) - AMPOLA 2 ML	2000	1000	0	2000	15000	0	400	0	3000	1200	0	500
22	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA-5.000 MCG/100 MG/100 MG - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR – AMPOLA 1 ML	600	600	0	1000	1000	50	100	0	0	0	0	1000
23	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	200	0	0	100	500	0	0	200	200	0	0	0
24	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	100	0	0	100	200	0	100	0	0	0	0	0
25	AMPOLA	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	100	200	600	200	0	0	0	200	0	0	0	0
26	AMPOLA	CLORETO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400	100	0	100	100	0	0	200	300	0	0	0
27	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	200	0	0	100	500	0	0	200	500	0	0	0
28	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10 ML	2000	100	0	2000	15000	0	500	200	2000	300	0	0
29	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	400	0	0	500	500	0	0	0	500	0	0	0
30	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5ML	300	300	0	500	500	0	50	200	300	0	0	200
31	AMPOLA	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV – AMPOLA 2ML	200	0	0	200	1000	0	0	0	300	0	0	0
32	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	6000	1000	0	2000	2000	0	100	0	0	0	0	0
33	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	6000	500	0	2000	10000	0	300	0	4000	1200	0	300
34	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	600	600	0	500	500	0	50	0	600	200	0	300
35	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3ML	2000	1000	0	2000	2000	0	100	0	0	400	0	500
36	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV – AMPOLA 10ML	3000	1000	0	1000	3000	0	100	0	500	1500	0	600
37	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG/1ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	2000	100	600	500	3000	0	100	4000	1000	0	0	500

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACÁI	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
38	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20ML	200	0	0	100	200	0	50	200	500	0	0	0
39	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	200	0	0	100	200	0	50	200	500	0	0	0
40	FRASCO	DULAGLUTIDA 1,5 MG /0,5 ML - INJETÁVEL	0	0	0	0	0	200	10	0	0	96	0	0
41	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 20MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,2ML	300	200	0	1000	500	500	100	800	600	0	0	200
42	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,4ML	300	400	0	1000	500	500	100	1500	1200	0	1080	200
43	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,6ML	0	200	0	500	500	500	0	800	0	0	800	200
44	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,8ML	0	200	0	200	0	250	0	0	0	0	0	200
45	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL– AMPOLA 1 ML	600	600	0	500	1000	0	100	0	300	200	0	150
46	AMPOLA	ESCOLPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA 2,5 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	2000	1000	0	2000	5000	0	200	0	0	2500	0	600
47	AMPOLA	ESCOLPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1000	600	0	1000	3000	0	500	0	5000	800	0	600
48	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10ML	100	0	0	100	0	0	0	200	0	0	1500	0
49	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ML	300	600	0	200	600	0	50	200	500	0	1500	100
50	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	300	600	0	200	600	0	50	200	500	0	0	100
51	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	100	100	0	0	100	0	50	200	200	0	0	100
52	AMPOLA	FOSTATO DEXAMETASONA 4,37MG + CLORID. TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG – SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO UMA AMPOLA I (1 ML) E UMA AMPOLA II (2 ML), OU TRES AMPOLAS I (1 ML) E TRES AMPOLAS II (2 ML). USO INTRAMUSCULAR – USO ADULTO	200	400	0	1000	200	30	500	1200	0	0	1500	1000
53	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	600	400	0	300	1500	0	50	200	300	200	0	500
54	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	100	100	0	200	0	0	50	600	300	0	0	0

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
55	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	1000	400	0	500	2000	0	100	0	500	400	0	0
56	FRASCO	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	200	100	0	500	1000	0	0	150	1300	0	0	0
57	FRASCO	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	200	100	0	500	1000	0	0	150	800	0	0	0
58	AMPOLA	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1000	500	0	500	1000	0	100	500	2000	400	0	0
59	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	0	0	0	100	200	0	0	200	500	700	0	0
60	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML EQUIVALENTE A 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	200	0	300	2000	1000	100	0	900	1100	3000	500
61	AMPOLA	HEPARINA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - [SUB CUTÂNEO]	800	200	0	1000	0	1000	1000	0	6000	0	1000	500
62	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORID. 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	100	100	0	300	300	0	50	0	0	0	0	0
63	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	800	400	0	1000	300	0	200	0	1200	0	300	200
64	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	800	400	0	1000	800	0	100	0	1200	0	0	200
65	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - 3 ML	100	100	0	0	100	200	100	400	2000	0	2000	1500
66	CANETA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - 3 ML	100	100	0	0	100	150	100	400	200	0	2000	0
67	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML - 3 ML	0	0	0	0	250	150	300	400	100	180	1500	500
68	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - 3 ML	0	0	0	0	100	50	200	0	0	0	0	0
69	CANETA	INSULINA LISPRO MIX 25 100 UI/ML (SUSPENSÃO DE 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA)	0	100	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0
70	CARPULE	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - 3 ML	100	1000	0	0	100	150	100	200	0	180	0	0
71	AMPOLA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - 10 ML	0	1000	0	0	0	0	50	200	100	30	800	0
72	CANETA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML - CANETA 3 ML	0	0	0	0	100	150	50	0	12	180	200	0
73	AMPOLA	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR - 5ML	400	200	0	300	1000	0	100	0	200	200	0	100
74	AMPOLA	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	50	0	0	0	100	0	50	200	0	0	0	0
75	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	100	100	0	200	100	0	50	200	200	0	0	100
76	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	100	100	0	200	100	0	50	0	0	0	0	0

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
77	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	100	0	0	200	0	0	0	200	0	0	0	0
78	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	0	0	0	200	0	0	100	200	0	0	0	0
79	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	800	0	0	500	0	0	100	200	200	0	0	100
80	AMPOLA	NALOXONA INJETAVEL 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	0	0	0	0	0	0	100	200	200	0	0	100
81	AMPOLA	NANDROLONA, DECANOATO 50 MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
82	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	100	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
83	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	0	100	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
84	AMPOLA	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML - AMPOLA 4ML	300	200	0	500	500	0	0	200	200	0	0	0
85	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO + AMPOLA DILUENTE 10ML	0	100	0	500	2000	0	100	600	0	0	0	0
86	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	100	0	1000	1000	0	500	1200	200	0	0	0
87	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/ML – 2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	100	0	1000	2000	0	500	1200	0	0	0	800
88	AMPOLA	PANCURÔNIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL– AMPOLA 2 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
89	AMPOLA	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	0	0	0	500	1000	0	200	400	600	500	0	500
90	AMPOLA	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30 MG + FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 60 MG + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 60 MG + DECANOATO DE TESTOSTERONA 100 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL	25	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0
91	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
92	AMPOLA	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
93	CANETA	SEMAGLUTIDA 1 MG – CANETA 3 ML	50	0	0	0	0	30	10	0	12	30	10	0
94	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0
95	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	400	0	0	0	100	0	100	0	200	0	0	0
96	AMPOLA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG – PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	0	0	0	100	0	100	0	100	0	0	0

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACÁI	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
97	AMPOLA	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	300	0	0	100	1200	0	100	500	200	0	0	0
98	AMPOLA	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	400	600	300	200	0	0	100	500	0	0	0	0
99	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	400	1000	0	500	2500	0	1000	1200	2000	400	0	500
100	AMPOLA	VANCOMICINA PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA 500MG	100	100	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
101	AMPOLA	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
102	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO 250MG	30000	30000	0	20000	85000	100000	0	0	500000	70000	150000	7000
103	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1 MG	25000	1000	0	50000	3000	3000	6000	0	0	2800	390000	10000
104	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2 MG	20000	30000	0	50000	1500	3000	6000	0	0	2800	0	10000
105	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15 MG	600	1000	0	20000	0	1000	900	0	720	1800	1000	5000
106	FRASCO	ARIPIRAZOL 1MG/ML (SUSPENSÃO ORAL) FRASCO 150 ML	100	100	0	300	0	150	100	0	12	600	20	500
107	FRASCO	ARIPIRAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 ML	50	100	0	300	0	150	50	80	12	0	20	0
108	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	1200	2000	0	20000	3500	3000	2100	3600	360	10000	1000	5000
109	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	0	2000	0	10000	0	1000	0	0	360	0	300	0
110	CAPSULA	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG	0	0	0	10000	0	1000	0	0	0	0	0	1500
111	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	600	300	0	10000	3000	3000	15000	0	0	0	0	1500
112	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 300 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	1200	20000	0	5000	360	3000	9000	0	0	30000	100000	5000
113	COMPRIMIDO	BUSPIRONA 5 MG	1500	0	0	0	900	1500	1500	0	360	0	0	5000
114	FRASCO	CANABIDIOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML + SERINGA DOSADORA	0	0	0	0	0	100	100	20	12	0	24	100
115	FRASCO	CANABIDIOL 200MG/ML, FRASCO 30 ML	50	0	20	0	0	100	100	20	12	80	200	100
116	FRASCO	CANABIDIOL, EXTRATO 160,32 MG - 10 ML	0	0	20	0	0	20	0	20	12	180	72	0
117	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	30000	10000	0	30000	50000	60000	18000	0	600000	110000	140000	15000
118	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG	0	400	0	10000	0	0	0	0	0	0	0	0
119	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍLIO CR 450 MG	0	30000	0	10000	500	0	0	0	0	0	0	0
120	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200 MG	300	0	0	6000	0	3000	0	6000	0	84	0	6000
121	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG	0	0	0	6000	0	3000	0	6000	0	0	0	15000
122	CAPSULA	CLOMIPRAMINA 10 MG	6000	20000	0	20000	0	0	0	0	0	0	0	0
123	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	300	0	0	0	500	0	0	6000	0	0	300	7000
124	FRASCO	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - 20ML	120	0	0	200	0	50	50	100	300	0	0	200
125	COMPRIMIDO	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	15000	0	0	20000	25000	1500	12000	0	84000	0	60000	12000

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
126	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	600	30000	0	15000	4000	3000	15000	0	360	0	0	7000
127	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	600	30000	0	15000	2400	3000	9000	0	360	0	0	7000
128	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	40000	30000	0	50000	20000	30000	12000	0	200000	70000	0	12000
129	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1500	10000	0	20000	2000	3000	2100	0	5000	18000	30000	5000
130	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER - LIBERAÇÃO PROLONGADA	3000	10000	0	20000	2500	3000	2100	7500	10000	360	3000	5000
131	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG	300	0	0	6000	0	0	1200	7500	0	0	0	5000
132	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG	300	0	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0
133	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO	3000	40000	0	30000	25000	20000	21000	0	360	1080	1440	15000
134	COMPRIMIDO	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO	3000	20000	0	30000	25000	20000	15000	0	720	3600	2160	15000
135	COMPRIMIDO	ETORICOXIBE 90 MG	300	0	0	0	0	1500	0	3000	0	0	0	100
136	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 50 MG	0	0	0	0	0	1000	0	3000	360	0	0	990
137	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 100 MG	0	0	0	0	0	1000	1800	0	360	1350	0	990
138	COMPRIMIDO	GALANTAMINA 24 MG	0	0	0	0	0	0	300	2400	0	0	0	990
139	FRASCO	HALOPERIDOL 0,2% - 20ML [SOL.ORAL]	60	0	0	500	200	50	50	200	400	400	500	100
140	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG	0	0	0	1000	500	0	0	0	40000	2500	8000	500
141	COMPRIMIDO	LACOSAMIDA 200 MG	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	1350	0	990
142	FRASCO	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	50	0	0	300	50	1000	0	0	0	0	0	100
143	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250 MG	0	0	0	10000	0	1000	1800	4000	600	0	0	5000
144	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG	0	0	0	15000	0	1000	900	1200	600	0	0	5000
145	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG	600	0	0	30000	300	2000	300	1200	300	360	1800	990
146	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50 MG	600	0	0	30000	300	600	300	1200	600	0	1800	990
147	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70 MG	600	0	0	30000	300	600	0	1200	300	0	1080	0
148	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG	0	0	0	10000	0	1000	1500	0	0	0	20000	5000
149	COMPRIMIDO	LURASIDONA 20 MG	1200	0	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0
150	COMPRIMIDO	LURASIDONA 40 MG	1200	0	0	0	0	600	0	0	0	0	1000	0
151	FRASCO	MEMANTINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 50ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
152	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 54 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	100	0	0	15000	300	1500	300	1500	600	360	720	990
153	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 36 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1200	0	0	15000	300	1500	300	1500	600	360	720	990
154	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	600	5000	0	15000	300	3000	1500	6000	600	0	0	990
155	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	300	0	0	15000	300	5000	1200	3000	600	0	720	990

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
156	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	600	0	0	15000	0	3000	300	3000	600	0	0	990
157	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15 MG – COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	300	15000	0	0	400	1500	4500	6000	0	0	0	6000
158	COMPRIMIDO	MORFINA 10 MG	0	0	0	10000	0	1000	1200	0	0	0	800	5000
159	COMPRIMIDO	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG	1200	0	0	20000	20000	3000	600	3000	10000	2500	10000	7000
160	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG	0	0	0	10000	0	1000	600	3000	0	0	300	6000
161	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	0	20000	0	500	0	300	100	0	300	150	200	0
162	COMPRIMIDO	PALIPERIDONA 6MG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
163	AMPOLA	PALIPERIDONA 100 MG SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
164	COMPRIMIDO	PAROXETINA 10 MG	0	10000	0	10000	0	0	300	24000	360	0	0	0
165	COMPRIMIDO	PAROXETINA 30 MG	0	5000	0	10000	360	0	0	0	360	0	0	0
166	COMPRIMIDO	PAROXETINA 12,5 XR LIBERAÇÃO MODIFICADA	900	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	990
167	COMPRIMIDO	PAROXETINA 25 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	600	0	0	10000	0	1000	300	0	0	0	0	990
168	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL FRS 20ML	0	0	0	500	0	300	10	0	200	200	300	100
169	FRASCO	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL FRS 20ML	0	1000	0	500	50	300	10	0	200	200	500	100
170	COMPRIMIDO	PREGABALINA 35 MG	0	5000	0	0	360	0	0	0	600	0	300	0
171	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% - FRASCO 5 ML (COLÍRIO)	100	0	0	0	0	0	0	50	50	0	0	0
172	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG	1200	2000	0	0	0	3000	6000	0	0	0	0	7000
173	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 200 MG	300	2000	0	0	0	3000	3000	6000	0	0	0	1500
174	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50 MG	1200	2000	0	0	0	3000	2100	18000	0	0	300	12000
175	COMPRIMIDO	RASAGILINA 1MG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
176	ADESIVO	RIVASTIGMINA 4,6MG/24H ADESIVO TRANSDÉRMICO	0	0	0	0	0	0	1500	0	0	0	0	0
177	ADESIVO	ROTIGOTINA 6MG/24H ADESIVO TRANSDÉRMICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	504	0	0
178	CAPSULA	SULPIRIDA 50 MG	1200	0	0	0	7200	1500	2100	3000	1200	0	0	6000
179	CAPSULA	SULPIRIDA 200 MG	0	0	0	0	420	1500	1500	0	1200	0	0	1500
180	FRASCO	TRAMADOL 100 MG/ML – FRS 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	0	500	0	0	0	500	100	400	50	0	50	200
181	CAPSULA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	20000	30000	0	20000	20000	3000	9000	12000	150000	120000	90000	6000
182	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	3000	20000	600	20000	10000	10000	9000	12000	360	1200	0	6000
183	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1500	5000	0	10000	2600	3000	4500	3000	360	0	0	6000
184	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	1500	5000	0	10000	900	3000	2100	600	360	1200	720	6000

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
185	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	900	0	0	20000	0	1500	600	0	600	2160	0	0
186	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	2100	0	0	20000	0	1500	600	0	1200	2160	0	0
187	CAPSULA	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	2000	30000	0	20000	12000	15000	18000	24000	600	1800	50000	8000
188	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 10 MG	900	0	0	0	1200	1500	0	6000	600	0	0	0
189	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 15 MG	0	0	0	0	0	1500	0	0	0	0	0	0
190	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 20 MG	0	0	0	0	0	1500	0	0	0	0	0	0
191	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG	600	0	0	30000	0	3000	3000	8000	600	960	300	15000
192	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 5 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	0	0	0	0	500	1500	0	0	0	0	0	0
193	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	0	0	0	20000	500	3000	0	0	0	0	0	0
194	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML SOL. INJETÁVEL	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	400	0
195	FRASCO	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML	300	1000	0	1000	1000	1300	200	1200	100	0	3000	200
196	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML	300	1000	0	1000	1000	1300	200	1200	1600	0	3000	300
197	COMPRIMIDO	ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA+FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA+FOSFATO TRISSODICO DE URIDINA - 2,5 MG + 1,5 MG +1,0 MG	300	1000	0	500	2000	1000	0	6000	0	2600	0	0
198	POMADA	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOACIDOS 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA – TUBO DE 3,5 GRAMAS	100	500	0	300	50	300	50	80	50	12	0	50
199	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMINA 250 MG	0	0	0	6000	0	0	0	0	0	0	0	990
200	FRASCO	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE 120ML	50	2000	0	1000	0	500	1500	0	0	0	0	200
201	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200 MG PÓ - ENVELOPE 5G	1500	2000	0	5000	0	600	15000	12000	30000	0	0	300
202	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO	3000	30000	0	30000	10000	5000	6000	24000	100000	1050	60000	9000
203	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	2000	0	0	0	500	3000	4000	3000	21000	2400	7200	9000
204	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI	600	10000	0	20000	0	5000	0	0	60000	0	90000	0
205	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/ML [SUSP.ORAL] - FRASCO 60ML	300	15000	0	3000	0	1000	600	0	4000	3000	1500	300

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
206	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50 MG	4000	0	0	30000	1000	3000	15000	18000	20000	0	0	5000
207	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG LIBERAÇÃO SIMPLES – COMPRIMIDO REVESTIDO	900	2000	0	10000	1000	10000	600	3000	6000	5000	0	1500
208	FRASCO	DEXTRANO 70 (0,1%) + HIPROMELOSE 0,3% - 15ML (COLIRIO)	50	0	0	1000	0	0	100	0	100	200	0	600
209	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML [SOL.ORAL] - FRASCO 10ML	2000	0	0	3000	500	3000	1000	0	3000	4000	5000	700
210	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	50000	20000	0	15000	20000	1000	4500	24000	120000	55000	80000	8000
211	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG	20000	40000	0	15000	20000	1000	4000	0	0	0	0	7000
212	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	500	2000	0	300	200	0	100	0	200	0	0	0
213	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML [SUSP.ORAL] - FRASCO 150ML	800	5000	0	600	300	500	300	0	3500	2500	1500	600
214	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML - 20ML [SOL.ORAL] GOTAS	1200	5000	0	2000	3000	5000	2000	0	15000	0	5000	500
215	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	15000	20000	0	30000	76000	5000	4000	0	500000	2500	0	15000
216	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	3000	1000	0	6000	0	5000	0	8000	12000	14000	0	1500
217	CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG	0	1000	0	6000	0	3000	0	4500	12000	3000	3000	1500
218	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS	1200	0	0	6000	5000	5000	600	4500	30000	0	70000	2500
219	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG BD	1200	20000	0	6000	5000	5000	600	0	40000	0	60000	2500
220	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	900	10000	0	6000	6000	15000	600	0	30000	25000	50000	2500
221	CARTELA	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG - 21 COMPRIMIDOS	400	1000	0	6000	0	10000	700	0	1500	300	20000	500
222	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25 MCG	1200	30000	0	20000	10000	130000	18000	0	600000	160000	150000	12000
223	FRASCO	MANITOL 20% - 250 ML	60	1000	0	500	500	100	0	0	2000	900	0	2000
224	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML	60	1000	0	500	200	1000	0	0	5000	200	0	0
225	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO	1200	0	0	6000	8000	5000	0	0	30000	0	40000	5000
226	TUBO	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO - TUBO 28G	200	500	0	500	0	300	200	0	6000	0	500	300
227	FRASCO	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 35MG/ML- FRASCO 100ML	100	0	0	5000	0	0	0	800	20000	0	0	250
228	TUBO	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI - 15G	1000	5000	0	10000	600	1500	500	0	2500	4000	4000	600
229	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10 MG	0	5000	0	10000	0	100	0	0	120000	0	0	5000
230	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG LIBERAÇÃO SIMPLES	20000	1000	0	10000	12000	20000	6400	0	80000	36000	1000	5000
231	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	30000	20000	0	30000	26000	50000	20000	0	10000	70000	120000	12000
232	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG	8000	15000	0	10000	9000	12000	15000	0	100000	25000	40000	7000

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
233	FRASCO	ÓLEO MINERAL PURO - 100ML	500	200	0	500	0	1000	300	300	3000	1000	0	200
234	FRASCO	PILOCARPINA 20MG/ML (COLÍRIO) 10ML	0	100	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0
235	FRASCO	RETINOL, ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI / ML (VITAMINA A+D) GOTAS – FRASCO DE VIDRO AMBAR - 10ML	0	500	0	500	500	500	100	0	100	400	1500	300
236	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	400	400	0	1000	400	500	100	0	2500	1200	0	100
237	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	100	400	0	500	0	300	50	0	2000	200	300	100
238	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG	3000	1000	0	0	2500	10000	1500	0	70000	0	8000	1500
239	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG	3000	5000	0	10000	3500	5000	600	0	150000	0	4000	1500
240	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	2000	10000	0	10000	500	3000	5000	3000	6000	0	0	2500
241	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML - FRASCO 10 ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA	500	1000	0	0	200	500	300	0	500	12	800	200
242	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL - AMPOLA 10ML	800	10000	0	5000	4000	1000	200	0	10000	2000	50000	300
243	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1500	0	0	10000	0	1500	800	0	0	9000	100000	3500
244	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 400UI	3000	1000	0	100000	20000	20000	9000	0	150000	150000	2400	6000
245	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO COMPRIMIDO	20000	1000	0	10000	15000	10000	2100	0	150000	0	0	0
246	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	1200	1000	0	0	0	0	0	0	30000	3500	0	0
247	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA MR 30MG	30000	40000	6000	30000	35000	50000	18000	24000	2000000	80000	0	15000
248	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120ML	800	5000	0	20000	1000	150	500	0	10000	200	0	300
249	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 37,5 MCG	300	1000	0	10000	1500	0	1200	2160	200000	0	0	5000
250	CAPSULA	TETRACICLINA 500MG	900	0	0	6000	0	1000	0	3000	10000	0	0	5000
251	TUBO	PALMITATO DE RETINOL 5000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G - POMADA 45G	150	2000	0	1000	500	500	500	300	600	2000	0	600
252	TUBO	PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO 25% - TUBO 100G	100	0	0	500	0	0	0	120	600	0	0	0
253	FRASCO	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	50	200	0	1000	100	300	100	0	2000	0	500	200

Item	Unid	Descrição	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUCIANÓPOLIS	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA
254	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5 E B6, B12) COMPRIMIDO	20000	20000	0	20000	40000	1500	6000	0	500000	100000	150000	4500
255	COMPRIMIDO	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	5000	10000	0	10000	25000	20000	3000	0	200000	100000	50000	4500

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DE PEDRINHAS PAULISTA A TIMBURI

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
1	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E INALATÓRIA – AMPOLA 3 ML	0	500	50	0	0	500	0	600	200	4800	0	300
2	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	300	1000	50	200	10	500	0	0	200	1200	1000	100
3	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA 2ML	300	1000	100	0	0	500	100	0	100	1200	300	50
4	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM – AMPOLA 2ML	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	300	0
5	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 2ML	200	0	50	0	50	0	0	0	0	1200	300	0
6	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 10ML	300	1000	600	0	0	500	100	0	200	1200	600	50
7	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3ML	200	1000	200	500	0	1000	100	0	300	1200	300	50
8	AMPOLA	ATROPINA SULFATO 25MG/ML - 1ML	300	1000	200	500	0	1000	100	0	100	1200	300	50
9	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI – SUSPENSÃO INJETÁVEL – 4 ML – USO IM FRASCO-AMPOLA	500	2000	600	1000	300	5000	100	300	400	4800	1200	300
10	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + Potássica 100.000UI – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (USO IM) FRASCO-AMPOLA	100	100	600	0	0	0	100	0	200	4800	500	0
11	AMPOLA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (USO IM/EV) FRASCO-AMPOLA	100	0	600	0	0	0	0	0	0	4800	500	0
12	AMPOLA	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2,5ML	0	0	100	0	0	0	0	0	50	1200	0	0

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
13	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL IM – AMPOLA 1 ML	0	5000	300	5000	0	1000	0	0	200	1200	600	800
14	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% - AMPOLA 10ML	400	400	300	0	0	0	0	0	200	1200	400	0
15	AMPOLA	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML – AMPOLA 1ML	100	300	100	0	0	200	0	0	0	1200	300	0
16	COMPRIMIDO	PROPILOTIURACILA 100MG COMPRIMIDO	1500	0	1000	0	0	0	500	0	0	7200	0	2000
17	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	100	0	0	0	0	0	0	1200	300	0
18	AMPOLA	CEFAZOLINA 1000 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	0	100	0	0	0	0	0	0	1200	0	0
19	AMPOLA	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML	0	20000	100	0	0	0	0	0	0	3	800	0
20	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG IV- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	40000	3600	5000	0	10000	0	0	2000	12000	10000	500
21	AMPOLA	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (INTRA MUSCULAR - IM) - AMPOLA 2 ML	0	0	3600	5000	600	10000	900	600	3000	12000	8000	600
22	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NITRATO DE TIAMINA- 5.000 MCG/100 MG/100 MG - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR – AMPOLA 1 ML	0	0	2400	0	0	10000	0	0	500	6000	1500	200
23	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	300	0	100	200	0	0	0	0	50	1200	1000	50
24	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	200	1000	50	200	0	0	0	0	50	1200	600	50
25	AMPOLA	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	300	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	500	0
26	AMPOLA	CLORETO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	200	200	50	0	0	0	0	0	0	1200	400	0
27	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	400	1000	200	0	0	0	300	0	200	1200	400	100
28	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10 ML	200	10000	2000	1000	0	10000	0	0	0	1200	2000	200
29	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	400	1000	200	1000	0	0	0	0	200	1200	800	100
30	AMPOLA	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5ML	200	300	100	500	50	500	50	0	50	1200	400	0

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
31	AMPOLA	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV – AMPOLA 2ML	400	1000	50	0	0	0	0	0	100	1200	200	50
32	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	200	10000	3600	5000	0	10000	0	0	0	12000	3000	0
33	AMPOLA	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	0	20000	3600	5000	600	10000	800	600	3000	12000	10000	1200
34	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	400	2000	1000	500	0	10000	200	0	200	1200	300	100
35	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3ML	0	5000	3600	1000	500	10000	0	0	2000	12000	3000	0
36	AMPOLA	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV – AMPOLA 10ML	0	20000	3600	5000	300	10000	500	120	3000	6000	8000	300
37	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG/1ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	300	10000	1000	5000	0	5000	200	0	2000	12000	5000	300
38	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20ML	200	1000	100	500	0	0	0	0	0	1200	200	50
39	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	200	500	100	500	0	0	0	0	0	1200	200	50
40	FRASCO	DULAGLUTIDA 1,5 MG /0,5 ML - INJETÁVEL	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	0	0
41	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 20MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,2ML	200	0	100	0	0	1000	100	0	0	3600	0	0
42	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,4ML	200	20000	500	500	0	10000	200	600	300	3600	500	500
43	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,6ML	200	0	100	200	0	10000	100	0	0	3600	0	200
44	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJETAVEL, SERINGA 0,8ML	200	0	100	0	0	1000	100	0	0	3600	0	0
45	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL– AMPOLA 1 ML	400	3000	100	500	25	0	100	0	500	1200	400	100
46	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA 2,5 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	0	20000	2000	5000	300	10000	700	0	3000	12000	4000	500
47	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	0	5000	2000	2000	200	10000	100	0	2000	12000	3000	500
48	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10ML	200	500	100	500	0	0	0	0	50	1200	200	0

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
49	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ML	200	1000	100	1000	0	5000	50	0	200	1200	400	0
50	AMPOLA	FENOBARBITAL 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	200	600	600	1000	0	5000	50	0	100	1200	200	50
51	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	0	500	100	500	0	0	50	0	50	1200	2000	25
52	AMPOLA	FOSTATO DEXAMETASONA 4,37MG + CLORID. TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG – SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO UMA AMPOLA I (1 ML) E UMA AMPOLA II (2 ML), OU TRES AMPOLAS I (1 ML) E TRES AMPOLAS II (2 ML). USO INTRAMUSCULAR – USO ADULTO	0	0	2400	0	0	5000	0	0	50	3600	0	1000
53	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	500	5000	100	1000	100	5000	200	0	500	3600	500	100
54	AMPOLA	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML	300	1000	50	500	0	0	100	400	0	1200	300	0
55	AMPOLA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	1000	5000	2000	500	25	5000	300	0	400	12000	600	100
56	FRASCO	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	100	500	2000	500	0	0	100	0	0	12000	0	100
57	FRASCO	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	100	500	2000	500	0	0	100	0	0	12000	0	100
58	AMPOLA	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	200	5000	2000	500	0	5000	200	0	400	12000	800	100
59	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	0	200	50	0	0	0	0	0	100	1200	400	100
60	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML EQUIVALENTE A 50MG/ML – AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	2500	600	200	50	5000	50	500	100	1200	500	300
61	AMPOLA	HEPARINA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - [SUB CUTÂNEO]	200	0	600	500	250	500	100	0	0	3600	500	50
62	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORID. 20MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	0	1000	100	0	0	500	50	0	100	1200	200	0
63	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	0	3000	600	2000	0	500	200	0	500	6000	1500	200
64	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1000	3000	600	2000	0	500	300	0	500	6000	1500	300
65	CANETA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML – 3 ML	400	0	200	1000	0	5000	100	0	0	1200	0	100

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
66	CANETA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML – 3 ML	400	0	100	500	0	1000	100	0	0	1200	0	200
67	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML – 3 ML	200	0	100	500	0	1000	0	0	0	1200	0	400
68	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML – 3 ML	200	0	50	500	0	1000	0	0	0	1200	0	300
69	CANETA	INSULINA LISPRO MIX 25 100 UI/ML (SUSPENSÃO DE 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA)	200	0	50	200	0	1000	0	0	0	1200	0	0
70	CARPULE	INSULINA LISPRO 100 UI/ML – 3 ML	200	0	50	200	0	1000	100	0	0	1200	0	0
71	AMPOLA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML – 10 ML	200	0	50	200	0	1000	0	60	0	1200	0	0
72	CANETA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML – CANETA 3 ML	0	0	50	200	0	1000	0	60	0	1200	0	300
73	AMPOLA	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR - 5ML	200	5000	600	500	50	500	0	200	200	3600	800	100
74	AMPOLA	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	200	1000	50	0	0	0	50	0	100	1200	1000	0
75	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	400	2000	100	100	0	0	50	0	100	1200	500	50
76	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	100	1000	100	100	0	0	0	0	100	1200	1000	0
77	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	100	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	0	0
78	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	200	0	100	500	0	500	0	0	0	1200	200	0
79	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	200	3000	200	500	0	500	0	0	150	1200	300	50
80	AMPOLA	NALOXONA INJETAVEL 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	150	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	1000	50
81	AMPOLA	NANDROLONA, DECANOATO 50 MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	50	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	0	50
82	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	100	1000	50	0	0	0	0	0	0	1200	300	50
83	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	0	1000	50	0	0	0	0	0	0	1200	300	50
84	AMPOLA	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML - AMPOLA 4ML	300	500	100	0	0	0	0	0	0	1200	400	100
85	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO + AMPOLA DILUENTE 10ML	0	3000	100	500	50	10000	100	0	500	3600	3000	100
86	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	10000	600	500	50	10000	0	0	500	12000	8000	500
87	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/ML – 2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0	600	500	0	10000	0	0	200	12000	5000	0
88	AMPOLA	PANCURÔNIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL– AMPOLA 2 ML	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	300	0

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
89	AMPOLA	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	400	3000	600	0	100	10000	100	0	300	3600	800	100
90	AMPOLA	PROPIONATO DE TESTOSTERONA 30 MG + FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 60 MG + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 60 MG + DECANOATO DE TESTOSTERONA 100 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	0	50	0	0	0	0	0	0	3600	0	30
91	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	50	0	50	0	0	0	200	0	0	1200	200	0
92	AMPOLA	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	300	0
93	CANETA	SEMAGLUTIDA 1 MG - CANETA 3 ML	0	0	50	100	0	0	0	0	0	1200	0	250
94	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	0	1000	50	100	0	0	0	0	0	1200	0	0
95	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	400	200	50	0	0	0	0	0	200	1200	400	100
96	AMPOLA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	300	50	0	0	0	0	0	50	1200	200	0
97	AMPOLA	TERBUTALINA, SULFATO 0.5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	300	1000	100	200	30	0	50	0	50	1200	500	0
98	AMPOLA	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	100	0	100	0	0	1000	0	0	0	12000	3000	0
99	AMPOLA	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	0	10000	1000	5000	500	10000	500	0	3000	6000	3000	200
100	AMPOLA	VANCOMICINA PÓ LIÓFILO FRASCO-AMPOLA 500MG	100	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	0	0
101	AMPOLA	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	100	0
102	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROICO 250MG	9000	50000	96000	5000	800	300000	8000	40000	20000	72000	100000	12000
103	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1 MG	0	0	40000	500	3000	50000	30000	0	0	72000	78000	5000
104	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2 MG	0	0	60000	500	2000	300000	0	0	0	72000	0	5000
105	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 15 MG	1200	500	300	0	0	1000	0	0	0	72000	0	1500
106	FRASCO	ARIPIRAZOL 1MG/ML (SUSPENSÃO ORAL) FRASCO 150 ML	100	0	100	0	0	1000	0	0	50	1200	0	100
107	FRASCO	ARIPIRAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 30 ML	100	30	100	0	0	1000	0	0	50	1200	0	0
108	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	1200	500	300	0	0	1000	300	360	500	14400	0	1500
109	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 30 MG - COMPRIMIDO	1200	0	300	0	0	1000	0	0	0	14400	0	0
110	CAPSULA	BROMAZEPAM 1 MG + SULPIRIDA 25 MG	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	7200	0	0
111	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	0	0	30000	200	0	100000	0	0	0	36000	0	3000
112	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 300 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	72000	0	1000

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
113	COMPRIMIDO	BUSPIRONA 5 MG	720	0	30000	0	0	0	0	0	0	36000	0	3000
114	FRASCO	CANABIDIOL 20 MG/ML, FRASCO 30 ML + SERINGA DOSADORA	0	0	300	0	0	1000	50	0	0	600	1000	100
115	FRASCO	CANABIDIOL 200MG/ML, FRASCO 30 ML	0	50	100	100	0	1000	50	0	0	600	1000	50
116	FRASCO	CANABIDIOL, EXTRATO 160,32 MG - 10 ML	0	0	300	0	0	1000	0	0	0	600	0	50
117	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	0	200000	120000	5000	300	100000	10000	80000	15000	144000	90000	12000
118	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG	360	0	500	0	0	0	0	0	0	72000	0	6000
119	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450 MG	0	100000	500	200	200	500000	0	0	0	36000	0	600
120	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200 MG	1200	0	500	0	0	5000	0	0	0	36000	0	600
121	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG	720	0	300	0	0	1000	0	0	0	36000	0	2000
122	CAPSULA	CLOMIPRAMINA 10 MG	720	0	600	0	0	80000	0	0	2000	36000	0	2000
123	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5 MG – COMPRIMIDO SUBLINGUAL	2000	0	240000	0	0	200000	0	0	0	36000	2000	16000
124	FRASCO	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - 20ML	100	0	300	0	0	0	30	0	0	1200	10000	50
125	COMPRIMIDO	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	7000	0	50000	500	300	500000	0	0	10000	60000	0	6000
126	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	2000	0	100	500	120	150000	0	0	500	36000	0	4000
127	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	0	0	100	500	120	100000	0	0	500	36000	0	4000
128	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	0	200	400000	1000	3000	400000	6000	50000	20000	36000	80000	9000
129	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0	0	500	0	0	0	0	0	0	36000	0	2000
130	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER – LIBERAÇÃO PROLONGADA	0	0	500	1000	0	40000	500	0	5000	36000	0	2000
131	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG	720	0	100	0	0	0	0	0	0	36000	0	1000
132	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG	0	0	100	0	0	0	0	0	0	36000	0	1000
133	COMPRIMIDO	DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO	0	0	30000	1000	360	0	5000	3600	2000	144000	20000	12000
134	COMPRIMIDO	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO	0	20000	30000	1000	300	80000	5000	3600	2500	72000	0	12000
135	COMPRIMIDO	ETORICOXIBE 90 MG	720	0	300	0	0	0	0	0	0	36000	0	0
136	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 50 MG	0	0	100	0	0	5000	0	0	0	36000	0	2000
137	COMPRIMIDO	FLUVOXAMINA 100 MG	0	0	100	0	0	5000	0	0	0	36000	0	2000
138	COMPRIMIDO	GALANTAMINA 24 MG	360	0	100	0	0	0	0	0	0	36000	0	0
139	FRASCO	HALOPERIDOL 0,2% - 20ML [SOL.ORAL]	50	0	50	0	0	600	30	0	0	1200	0	50
140	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG	0	20000	12000	1000	0	20000	1000	8000	3000	36000	5000	0
141	COMPRIMIDO	LACOSAMIDA 200 MG	0	0	100	0	0	2000	0	0	0	36000	0	2000
142	FRASCO	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	0	0	100	0	2	500	0	0	0	1200	0	100
143	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250 MG	1200	0	100	1000	0	500	0	1080	0	36000	0	10000
144	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG	1200	1000	100	1000	0	1000	0	1080	0	36000	0	6000

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
145	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG	2000	1000	500	1000	0	1000	0	0	0	36000	0	6000
146	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 50 MG	2000	1000	500	1000	0	1000	0	0	0	36000	0	1000
147	COMPRIMIDO	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70 MG	1200	1000	500	0	0	1000	0	0	0	36000	0	6000
148	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2 MG	1200	0	30000	500	60	1000	0	0	0	36000	0	2000
149	COMPRIMIDO	LURASIDONA 20 MG	0	0	200	0	0	1000	0	0	0	24000	0	0
150	COMPRIMIDO	LURASIDONA 40 MG	0	0	200	0	0	2000	0	0	0	24000	0	0
151	FRASCO	MEMANTINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 50ML	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	0	0
152	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 54 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	0	0	300	0	0	500	5000	0	0	36000	0	6000
153	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 36 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	0	0	300	0	0	500	5000	0	0	36000	0	6000
154	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1200	0	1000	500	600	100000	5000	0	990	36000	0	2000
155	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1200	0	500	1000	0	40000	5000	0	0	36000	0	2000
156	COMPRIMIDO	METILFENIDATO LA 30 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1200	0	500	0	0	10000	2000	0	0	36000	0	2000
157	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15 MG - COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	0	0	1000	0	0	0	0	1800	0	36000	0	12000
158	COMPRIMIDO	MORFINA 10 MG	1200	0	5000	0	0	0	1000	1200	0	14400	0	1000
159	COMPRIMIDO	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG	0	0	5000	0	360	30000	1000	0	2000	7200	120000	1500
160	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG	0	0	8000	0	0	0	0	0	0	36000	0	12000
161	FRASCO	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	0	0	100	1000	0	0	0	0	0	1200	0	0
162	COMPRIMIDO	PALIPERIDONA 6MG	0	0	100	0	0	0	0	0	0	24000	0	0
163	AMPOLA	PALIPERIDONA 100 MG SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1ML	0	1500	100	0	0	0	0	0	0	1200	0	0
164	COMPRIMIDO	PAROXETINA 10 MG	0	0	20000	0	0	0	2000	0	0	7200	0	6000
165	COMPRIMIDO	PAROXETINA 30 MG	0	0	20000	0	0	0	2000	0	0	7200	0	0
166	COMPRIMIDO	PAROXETINA 12,5 XR LIBERAÇÃO MODIFICADA	0	0	20000	0	0	0	2000	0	0	7200	0	3000
167	COMPRIMIDO	PAROXETINA 25 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	1200	0	20000	0	0	0	0	0	0	7200	0	3000
168	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL FR 20ML	50	1000	600	0	0	1000	50	0	50	1200	500	0
169	FRASCO	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL FR 20ML	50	2000	600	0	0	1000	50	0	50	1200	500	100
170	COMPRIMIDO	PREGABALINA 35 MG	1200	0	1000	0	0	0	0	0	270	7200	0	2000
171	FRASCO	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO 0,5% - FRASCO 5 ML (COLÍRIO)	0	200	50	0	0	0	0	0	50	1200	0	0

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
172	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG	1200	0	500	0	0	5000	0	0	0	36000	0	15000
173	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 200 MG	1200	0	500	0	0	5000	0	0	0	36000	0	6000
174	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 50 MG	1200	0	500	0	50	5000	0	0	0	36000	0	6000
175	COMPRIMIDO	RASAGILINA 1MG	0	0	100	0	0	0	0	0	0	7200	0	0
176	ADESIVO	RIVASTIGMINA 4,6MG/24H ADESIVO TRANSDÉRMICO	0	0	50	0	0	1000	0	0	0	7200	0	600
177	ADESIVO	ROTIGOTINA 6MG/24H ADESIVO TRANSDÉRMICO	0	0	50	0	0	0	0	0	0	7200	0	0
178	CAPSULA	SULPIRIDA 50 MG	0	0	1000	0	0	0	0	12000	0	36000	0	1000
179	CAPSULA	SULPIRIDA 200 MG	0	0	500	0	400	2000	0	0	0	36000	0	0
180	FRASCO	TRAMADOL 100 MG/ML – FRS 10 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	50	0	360	0	0	1000	0	0	50	1200	0	50
181	CAPSULA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	0	0	360000	2000	240	500000	10000	20000	30000	72000	50000	12000
182	COMPRIMIDO	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0	0	10000	500	0	5000	0	1800	1000	36000	80000	15000
183	COMPRIMIDO	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	2000	0	5000	0	120	5000	0	1800	1000	36000	0	3000
184	COMPRIMIDO	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	3000	0	500	500	120	5000	0	1800	1000	36000	0	3000
185	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	0	0	500	0	0	0	0	0	510	36000	0	1000
186	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	0	0	500	0	0	0	0	0	0	36000	0	0
187	CAPSULA	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	0	0	10000	1000	150	500000	15000	100000	990	144000	40000	30000
188	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 10 MG	1200	0	500	0	0	0	0	0	540	7200	0	2000
189	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 15 MG	1200	0	500	0	0	0	0	0	0	7200	0	0
190	COMPRIMIDO	VORTIOXETINA 20 MG	1200	0	500	0	0	0	0	0	0	7200	0	2000
191	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG	0	0	5000	0	60	0	0	900	0	36000	0	6000
192	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 5 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	1200	0	1000	0	60	50000	0	600	0	36000	0	2000
193	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	1200	0	5000	0	0	0	0	0	0	36000	0	2000
194	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML SOL. INJETÁVEL	0	0	50	0	0	5000	0	0	0	1200	0	0
195	FRASCO	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML	0	2000	2500	1000	0	2000	700	0	500	6000	1000	600
196	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE - FRASCO 120ML	0	2000	2500	1000	0	5000	700	0	500	6000	1500	300
197	COMPRIMIDO	ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA+FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA+FOSFATO	1500	0	1000	500	0	2000	0	0	0	1200	0	6000

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
		TRISSODICO DE URIDINA - 2,5 MG + 1,5 MG +1,0 MG												
198	POMADA	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOACIDOS 2,5%+METIONINA 0,5%+CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA – TUBO DE 3,5 GRAMAS	30	100	1000	500	0	500	0	0	20	12000	75	100
199	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMINA 250 MG	1200	0	2000	0	0	0	0	0	0	36000	0	0
200	FRASCO	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE 120ML	0	0	100	200	0	1000	0	120	500	6000	0	300
201	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 200 MG PÓ - ENVELOPE 5G	0	0	100	0	0	3000	0	992	500	10000	0	0
202	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO	0	0	120000	0	0	30000	30000	1260	5000	36000	30000	6000
203	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	0	20000	5000	0	0	0	0	7200	0	36000	0	5000
204	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI	0	0	60000	0	0	200000	0	0	0	72000	0	10000
205	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/ML [SUSP.ORAL] - FRASCO 60ML	300	2000	1200	0	50	50000	200	500	500	6000	2000	200
206	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50 MG	0	0	120000	0	0	150000	6000	13000	500	72000	0	10000
207	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG LIBERAÇÃO SIMPLES – COMPRIMIDO REVESTIDO	2000	6000	6000	500	0	25000	3000	2000	3000	72000	0	0
208	FRASCO	DEXTRANO 70 (0,1%) + HIPROMELOSE 0,3% - 15ML (COLIRIO)	0	3000	1000	0	0	0	0	0	500	6000	1000	200
209	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML [SOL.ORAL] - FRASCO 10ML	0	5000	50000	500	300	15000	800	0	1000	6000	5000	1000
210	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	0	0	50000	0	200	30000	1000	41000	5000	72000	0	12000
211	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	20000	0	50000	0	2000	100000	20000	0	6000	144000	0	8000
212	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	300	2000	100	0	0	1000	0	0	100	1200	300	50
213	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML [SUSP.ORAL] - FRASCO 150ML	300	2000	1000	500	50	5000	300	700	500	6000	1000	300
214	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML - 20ML [SOL.ORAL] GOTAS	0	0	1000	0	300	10000	800	900	3000	12000	4000	1000
215	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	0	0	50000	0	0	30000	0	52000	10000	144000	30000	6000
216	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	0	0	500	0	0	0	0	0	5000	36000	0	2000
217	CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG	600	0	1000	0	0	1000	500	0	2000	36000	0	2000
218	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS	2200	0	1000	0	0	0	0	0	0	36000	0	0
219	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG BD	0	40000	1000	0	360	0	0	5000	0	36000	25000	15000
220	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	1200	40000	500	0	200	70000	0	16000	1000	36000	25000	0

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
221	CARTELA	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG - 21 COMPRIMIDOS	0	100000	5000	0	0	15000	0	0	600	36000	0	4000
222	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25 MCG	21000	200000	60000	0	5000	500000	15000	100000	6000	144000	60000	30000
223	FRASCO	MANITOL 20% - 250 ML	0	0	2000	500	0	3000	0	0	50	3000	3000	100
224	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML	0	500	50	0	0	500	0	150	0	1200	0	0
225	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO	0	0	1000	0	0	2000	0	5000	3000	36000	0	3000
226	TUBO	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO - TUBO 28G	300	0	600	0	0	580	50	0	300	6000	1000	300
227	FRASCO	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 35MG/ML- FRASCO 100ML	600	0	500	0	0	0	0	400	1000	6000	0	0
228	TUBO	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI - 15G	0	10000	1000	2000	100	10000	700	800	1500	12000	3000	500
229	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10 MG	0	0	300	0	0	0	0	0	0	36000	0	0
230	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG LIBERAÇÃO SIMPLES	0	0	10000	0	0	80000	15000	18000	1500	36000	60000	3000
231	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	0	100000	50000	2000	5000	150000	30000	27000	15000	144000	120000	15000
232	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG	0	20000	50000	0	1000	70000	20000	12000	2000	72000	20000	15000
233	FRASCO	ÓLEO MINERAL PURO - 100ML	300	2000	2500	0	0	2000	0	400	600	12000	1000	300
234	FRASCO	PILOCARPINA 20MG/ML (COLÍRIO) 10ML	0	0	50	0	0	0	0	0	0	1200	0	0
235	FRASCO	RETINOL, ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI / ML (VITAMINA A+D) GOTAS - FRASCO DE VIDRO AMBAR - 10ML	0	3000	2500	500	0	2000	200	400	300	6000	1000	300
236	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	0	5000	1000	1000	0	1500	300	200	300	6000	1000	300
237	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML +TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	500	1000	500	0	0	1500	300	120	200	6000	300	500
238	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG	600	30000	5000	0	300	80000	2000	7000	2000	36000	3000	3000
239	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG	2000	0	5000	0	1000	15000	3000	8000	2000	36000	5000	6000
240	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	0	0	10000	500	0	10000	0	2000	2000	36000	0	6000
241	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML - FRASCO 10 ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA	0	500	600	0	0	500	0	250	300	6000	800	300
242	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL - AMPOLA 10ML	3000	20000	50000	500	0	100000	1000	800	200	6000	20000	5000

Item	Unid	Descrição	PEDRINHAS PAULISTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SÃO PEDRO DO TURVO	TARUMÃ	TIMBURI
243	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	0	0	1000	0	0	0	1000	0	0	12000	0	1500
244	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 400UI	10000	60000	50000	0	240	0	0	70000	0	144000	15000	10000
245	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO COMPRIMIDO	0	30000	200000	0	0	0	0	30000	2000	144000	15000	6000
246	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	0	0	500	1000	0	0	0	0	0	36000	2000	0
247	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA MR 30MG	0	200000	80000	10000	0	999999	50000	90000	15000	300000	100000	60000
248	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120ML	2000	3000	2600	0	0	15000	300	120	200	12000	3000	500
249	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 37,5 MCG	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	144000	0	6000
250	CAPSULA	TETRACICLINA 500MG	0	300	1000	0	0	0	0	0	200	36000	0	0
251	TUBO	PALMITATO DE RETINOL 5000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G - POMADA 45G	0	5000	2500	500	0	5000	0	0	600	6000	0	600
252	TUBO	PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO 25% - TUBO 100G	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	6000	0	100
253	FRASCO	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	300	2000	600	500	0	500	100	500	100	6000	0	300
254	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5 E B6, B12) COMPRIMIDO	0	150000	200000	0	0	500000	20000	130000	15000	144000	2000	40000
255	COMPRIMIDO	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	0	150000	200000	0	0	0	0	100000	15000	144000	2000	40000